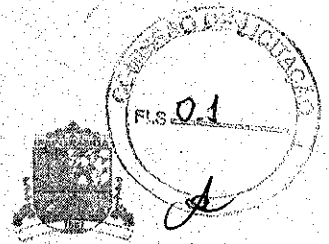




**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

**TOMBO Nº: 001/2014-SS**

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO  
CEARÁ**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013**

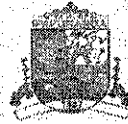
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000129/2014.**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.**

**OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS  
ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014 ORIUNDA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013, COM VIGÊNCIA 30/04/2014 A  
29/04/2015.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



02  
J

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 001/2014-SS.**

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013.

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:** Nº 000129/2014.

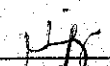
**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE SAÚDE

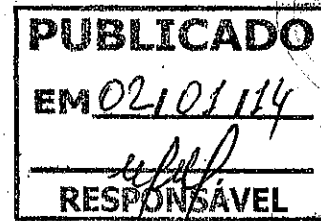
**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na forma do disposto no artigo 38 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTUO** o presente Procedimento Administrativo de Adesão a Registro de Preços nº 001/2014-SS, originada do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, objetivando a Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015, cujas peças integrantes adiante se vê, do que para constar, eu, NEIA ARAUJO DE SOUZA., subscrevo este termo.

IPAPORANGA - CE, 10 DE JUNHO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NEIA ARAUJO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação



Portaria nº 001-A/2014, de 02 de janeiro de 2014

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ipaporanga, Senhor Antonio Alves Melo, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do mandato, e considerando os ditames da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear a Comissão Permanente de Pregão, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade de Pregão, que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim prever.

**PREGOEIRA: NEIA ARAUJO DE SOUZA**

CPF – 972.788.743-00

RG – 2001005029553 – SSP/CE

Endereço: Rua Cícero Justino nº 106, Bairro Batalhão,

CEP: 63640-000, Telefone: (88)99682855, Independência – Ceará.

**EQUIPE DE APOIO**

**ALLANYMARTINS DE SOUSA**

CPF – 042.677.283-05

RG – 20060191701-81 SSP-CE.

Endereço: Distrito de Água Branca s/n, Zona Rural, CEP:

62215-000 – Telefone: (88)96503121, Ipaporanga/Ceará.

**LUIZ LEITÃO BONFIM NETO**

CPF – 492.679.303-20

RG – 2344900-92

Endereço: Rua Francisco das Chagas de Paula, s/n,

Central, CEP: 62215-000 – Ipaporanga/Ceará.

**FRANCISCO ETEVALDO EVARISTO LIMA**

CPF – 491.586.353-00

RG – 864383-85 SSP/CE

Endereço: Rua Raimundo Evaristo nº 280, Centro, CEP:

62215-000, Telefone: (88)99294150, Ipaporanga – Ceará.

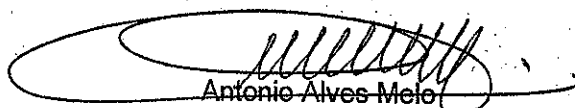


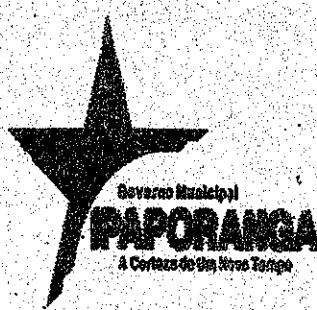
II – Esta nomeação terá validade para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifica-se, publica-se e cumpre-se.

Ipaporanga (CE), 02 de janeiro de 2014.

  
Antonio Alves Melo  
Prefeito Municipal



05  
A

**Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Ipaporanga, Senhor Antonio Alves Melo, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do mandato, e considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

**PRESIDENTE: NEIA ARAUJO DE SOUZA**

CPF - 972.788.743-00

RG - 2001005029553 - SSP/CE

Endereço: Rua Cícero Justino nº 106, Bairro Batalhão, CEP: 63640-000, Telefone: (88)99682855, Independência - Ceará.

**SECRETÁRIA: ALLANY MARTINS DE SOUSA**

CPF - 042.677.283-05

RG - 20060191701-81 SSP-CE.

Endereço: Distrito de Água Branca s/n, Zona Rural, CEP: 62215-000 - Telefone: (88)98503121, Ipaporanga/Ceará.

**MEMBRO: LUIZ LEITÃO BONFIM NETO**

CPF - 492.679.303-20

RG - 2344900-92

Endereço: Rua Francisco das Chagas de Paula, s/n, Central, CEP: 62215-000 - Ipaporanga/Ceará.

**MEMBRO: FRANCISCO ETEVALDO EVARISTO LIMA**

CPF - 491.586.353-00

RG - 864363-85 SSP/CE

Endereço: Rua Raimundo Evaristo nº 280, Centro, CEP: 62215-000, Telefone: (88)99294150, Ipaporanga - Ceará.

II - Esta nomeação terá validade para o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

*J*

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

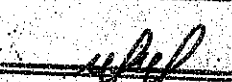
Cientifica-se, publica-se e cumpre-se.

Ipaporanga (CE), 02 de janeiro de 2014.



Antonio Alves Melo  
Prefeito Municipal

Publicada em 02/01/14





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Ipaporanga - CE, 10 junho de 2014.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ATT: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013.**

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.**

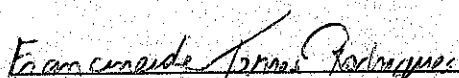
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015.

Submetemos a avaliação de Vossa Senhoria adesão à Ata de Registros de Preços nº 000129/2014, do processo em epígrafe, para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015, observado o que segue:

Cod. Do Item	Cod. Do preg.	Especificações	Marca	Fornecedor	Quant	P. Unit	P. Total
701-3	1	AUTOMOVEL, AUTOMOTOR, TOTAL FLEX, 02 PORTAS NA CABINE, 04 CILINDRADAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 680 KG, BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO AMBULÂNCIA - UNIDADE - 1 - UNIDADE.	Clevolet	SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA	02	59.000,00	118.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 118.000,00</b>							

Justifica-se a aquisição dos Veículo mencionados acima, diante a necessidade de aumentar a frota de veículos do Hospital Municipal de Ipaporanga, visando oferecer melhores condições de deslocamento a população que necessita se deslocar de um Município a outro em tratamento de saúde e pacientes que necessitam de deslocamento dentro do Próprio município.

Atenciosamente,

  
Francineide Torres Rodrigues

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



08  
[Handwritten signature]

**AUTORIZAÇÃO**

**DE:** FRANCINEIDE TORRES RODRIGUES, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**PARA:** NEIA ARAUJO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação.

A Exma. Sr. ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 042/2010, Art. 11 que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS nº 000129/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR foi a Secretaria de Saúde do Estado de Ceará, objetivando a Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015. A despesa será custeada com recursos próprios do Município de Ipaporanga, com dotação fixada na Lei Orçamentária Anual e devidamente consignada no Orçamento desta Secretaria, na seguinte classificação: 1002 10 301 0181 1.019, elemento de despesas nº 44 90 52 00, observado o que segue:


Item	Especificações	Quant	Vr. Unit	Vr. Total
1	AUTOMOVEL, AUTOMOTOR, TOTAL FLEX, 02 PORTAS NA CABINE, 04 CILINDRADAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 680 KG, BRANCA, DIREÇÃO HIDRAÚLICA AR CONDICIONADO AMBULÂNCIA - UNIDADE - 1 - UNIDADE.	2	59.000,00	118.000,00
Valor Total				118.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 118.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 31/12/2014.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Conforme Ata de Registro de Preços nº 1084/2013.

Ipaporanga - CE, 13 de junho 2014.

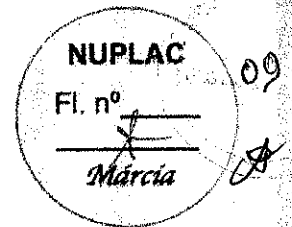
  
FRANCINEIDE TORRES RODRIGUES  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 450/2014 – NUPLAC

Fortaleza, 11 de Junho de 2014

Ilmo. Sr. Francisco Cleoto Bezerra

Secretário Municipal de Saúde de Iraporanga - CE


Em atendimento ao ofício nº 56/2014 datado em 10 de Junho de 2014, e amparado no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, artigos 22 § 1º e 2º, **AUTORIZAMOS**, como órgão não participante e interessado na utilização do Sistema de Registro de Preços, **Ata de Registro de Preços nº 129/2014** oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência em **30/04/2014 a 29/04/2015**.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Automóvel, automotor, total flex	Sanauto Nordeste Automóveis Ltda	02	R\$ 59.000,00

**Salientamos que caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

Outrossim, informamos que os documentos necessários para formalização do processo de compras, tais como: Edital, Homologação, Publicação de Ata etc, poderão ser consultados através dos sites: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) - UASG: 943001, outras informações através do e-mail: [marcia.paiva@saude.ce.gov.br](mailto:marcia.paiva@saude.ce.gov.br).

Atenciosamente,

  
Valéria Andrade de Figueiredo Sá  
Gestora de Ata da SESA  
CPF: 230.396.393-15

OFÍCIO Nº 57/2014

Ipaporanga - CE, 13 de junho de 2014.

Prezado(as) Senhor(as) ,

Tendo em vista o disposto nos Artigos 17 e 18 e seus respectivos parágrafos únicos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro 2006, que prevêem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, informamos a V.Sa que a **PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA**, manifesta interesse em utilizar a **Ata de Registro de Preços Ata Nº 000129/2014, Aquisição de Veículos tipo ambulâncias**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	COD. PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
701-3	1	AUTOMÓVEL, AUTOMOTOR, TOTAL FLEX, 02 PORTAS NA CABINE, 04 CILINDRADAS,	CHEVROLET	02	59.000,00	SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Solicitamos a esta empresa a aceitação de nosso pedido. Assim, aguardamos resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando com o fornecimento dos itens nas quantidades totais, sem prejuízo do acordo firmado com o Estado quando da assinatura da Ata.

Dados Bancários: Banco: 001 Agência: 0237-2 Conta Corrente: 36.581-5

Atenciosamente,



**Francisco Cleoto Bezerra**

Secretário Municipal de Saúde de Ipaporanga

À  
SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
FORTALEZA - CE

**SANAUTO** Nordeste Automóveis Ltda.



Fortaleza, 13 de junho de 2014.

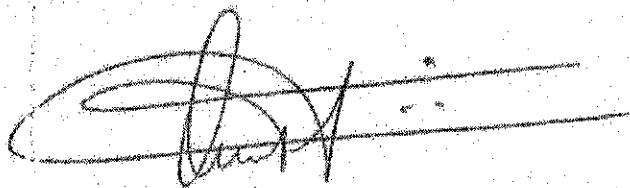
A

Prefeitura Municipal de Iraporanga  
Secretaria Municipal de Saúde  
A/C Francisco Cleoto Bezerra – Secretário de Saúde do Município.

REF: Adesão à Ata de Registro de Preço, pregão eletrônico nº 129/2014 – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Conforme solicitação de vossa, através do ofício de nº 041/2014 a **Sanauto Nordeste Automóveis Ltda.**, inscrita sob o CNPJ número: 07.379.340/0001-14, vem através da presente, informar que **AUTORIZA** a adesão ao registro em referencia quanto ao item I, na quantidade solicitada ou seja 02 Ambulância Montana simples remoção.

Atenciosamente



SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA  
VENDAS DIRETAS  
FONES: (85)3306-7782 - (85) 9981 3971 – 8553 2545

CNPJ 07.379.340/0001-14

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20131084 - SESA/NUPLAC**  
**PROCESSO Nº 7987595/2013**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171, de 7 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 8/2/2008, nº 29.266, de 22 de abril de 2008, publicado no DOE de 23/4/2008, nº 29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no DOE de 25/6/2008, nº 29.554, de 20 de novembro de 2008, publicado no DOE de 25/11/2008, nº 29.641, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no DOE de 11/2/2009, nº 29.756, de 20 de maio de 2009, publicado no DOE de 22/5/2009, nº 29.985, de 1º de dezembro de 2009, publicado no DOE de 2/12/2009, nº 30.455, de 1º de março de 2011, publicado no DOE de 2/3/2011, nº 30.605, de 15 de julho de 2011, publicado no DOE de 21/7/2011, nº 30.691, de 24 de setembro de 2011, publicado no DOE de 29/9/2011, nº 30.789, de 20 de dezembro de 2011, publicado no DOE de 23/12/2011, nº 30.960, de 19 de julho de 2012, publicado no DOE de 23/7/2012, nº 31.036, de 26 de outubro de 2012, nº 31.060, de 22/11/2012 publicado no DOE de 27/11/2012, nº 31.231, de 20 de junho de 2013, publicado no D.O.E de 21/06/2013 e nº 31.310 de 23 de outubro de 2013 publicado no D.O.E. de 25/10/2013, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO na forma Eletrônica.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decretos Estaduais nºs 28.089 e 28.087, ambos de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Veículos - Ambulâncias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 03/02/2014

6.2. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2014 às 9h:30min **ADIADO**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14/02/2014 às 9h:30min

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília - DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

**7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do Pregão e o nome do Órgão.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2., deste Edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação; o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas deverão declarar no sistema COMPRASNET o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os Campos "MARCA", "FABRICANTE" E "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" deverão ser preenchidos.

10.1.1. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de

7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

10.1.2. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

## 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, no chat de mensagem, a fim de obter melhor preço.

13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias e numeradas, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

**VFP** = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

**VPV** = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

**0,925** = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

14.4. Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual, através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.

14.5. A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.

14.6. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.



#### 14.7. O proponente deverá anexar a proposta de preço:

14.7.1. Catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do(s) bem(ns) proposto(s);

14.7.2. Prova de que os veículos cotados possuem assistência técnica na cidade de Fortaleza apresentando ainda o catálogo de endereços do fabricante com a rede de assistência técnica nacional.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentá-lo, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá realizar o seu pré-cadastro no [sítio www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), emitir e assinar os Termos de Adesão (do representante de cadastro e do licitante pessoa jurídica ou física, conforme o caso) e apresentá-los juntamente com os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", no mesmo sítio.

#### 15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

#### 15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão Negativa de Falência, concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5. O licitante deverá declarar no sistema COMPRASNET, de que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

#### 15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o



documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste Edital.

16.2. Se a proposta de menor preço, não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

### 16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema COMPRASNET e o Órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, sito no endereço constante no subitem 7.1., deste Edital.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1. deste Edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste Edital.

## **19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, deste Edital.

19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

20.1. Cada aquisição dos itens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pelos participantes.

20.2. O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, devendo ser assinado pelas partes, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. A primeira via do referido documento será enviada para o fornecedor juntamente com a Nota de Empenho – NE. A segunda via ficará de posse do Órgão Gestor e a terceira para arquivo da contratante.

20.3. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos itens ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

20.4. O prazo de entrega dos veículos não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho.

- 20.5. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos neste Edital e seus anexos.
- 20.6. Não será aceita a entrega de bens cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 20.7. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à fornecedora, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para recebimento a partir da data da sua reapresentação.
- 20.8. No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, o fornecedor deverá sanar a irregularidade dentro do prazo máxima de 02 (dois) dias, ou apresentar recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.
- 20.9. A Comissão de Recebimento de Veículos – CRV será responsável pelo recebimento dos veículos, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações contidas na proposta, caso as disposições das especificações não forem cumpridas, os mesmos serão rejeitados.
- 20.10. Os veículos objetos desta licitação poderão ser recebidos:**
- 20.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações do Edital;
- 20.10.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos deste Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/03.
- 20.11. O fornecedor ficará obrigada a trocar, imediatamente, os veículos que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.
- 20.12. A simples entrega dos veículos objeto deste Pregão não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade com as especificações técnicas solicitadas.
- 20.13. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para as Unidades da Secretaria da Saúde, o veículo que vier a ser recusado, podendo o veículo substituído ser submetido a exame técnico;
- 20.14. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Edital, caberá ao Órgão participante disponibilizar os itens para a devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.
- 20.15. O veículo deverá ser entregue, de acordo com a necessidade das Unidades da Secretaria da Saúde;
- 20.16. Nenhum veículo poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Autorização de Compra/Nota de Empenho emitido pelas Unidades da Secretaria da Saúde;
- 20.17. A entrega dos veículos deverá ser realizada no endereço do órgão participante, conforme constante no Anexo III deste Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

21.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

21.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

21.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

21.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos dos subitens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22.4. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Secretaria da Saúde, será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A Secretaria da Saúde, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 22, do Decreto Estadual n.º 28.087/2006.



22  
P

23.13. A Secretaria da Saúde, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria Geral do Estado.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste edital.

24.9. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## 25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II – CARTA PROPOSTA.**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Fortaleza-CE, 02 de janeiro de 2014. *OK*

*Ja  
Rubricado  
CO*

Ciente: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA**

**José Edson Bezerra  
PREGOEIRO**

**APROVADO: \_\_\_\_\_**

**ASSESSORIA OU PROCURADORIA JURÍDICA (SESA)**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde – Núcleo de Planejamento de Compras – SESA/NUPLAC.

**2. DO OBJETO:** Registrar preços através de Pregão Eletrônico, para futuras e eventuais aquisições por parte dos órgãos/entidades que aderiram ao Sistema de Registro de Preços para Veículos tipo Ambulância, visando atender as necessidade das unidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O Estado do Ceará, através do Projeto de Inovação em Suprimento – PIS II, definiu que as compras de Veículos – Ambulâncias, a serem realizadas pelos órgãos/entidades, fossem processadas através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado nos Decretos nºs 28.086/06 e 28.087/06. Assim, como órgão gestor da categoria de Veículos - Ambulâncias, procedemos levantamento das demandas estimadas dos órgãos e entidades para um período de 12 (doze) meses, que comporão a Ata de Registro de Preços proposta para esta categoria.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AMBULÂNCIA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR BI-COMBUSTÍVEL. DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 1,4 CC, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.566MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 680KG DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO)	UND	100
02	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 2.5 CC, TRAÇÃO 4X2 e 4x4 E REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO)	UND	60
03	VEICULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. (NA COR BRANCO/VEICULO).(VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTE TERMO)	UND	60



**Obs 1:** Havendo divergências entre as especificações deste Anexo e às do sistema COMPRASNET, prevalecerão as deste Anexo.

**Obs 2:** O primeiro emplacamento dos veículos deverá ser no nome do órgão solicitante.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) Órgão(s)/Entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no seu anexo B, nos locais especificados no anexo A deste Termo, **no prazo de 90 (noventa) dias**, conforme nota de empenho ou outro instrumento hábil. Este prazo será contado a partir do recebimento deste documento.

6.1.2. O prazo de entrega dos veículos não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) Órgão(s) participante(s) e será efetuado até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO**.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:**

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;



26

*[Handwritten signature]*

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, ou outro instrumento hábil.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo(s) Órgão(s)/Entidade(s) participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá a Secretaria da Saúde, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/01/2006.

## **14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO A – RELAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*



**ANEXO A – RELAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA**

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP 60060-440 - Fortaleza – Ceará



## ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 01 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AMBULÂNCIA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR BI-COMBUSTÍVEL. DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 1,4 LITROS, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.566MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 680KG DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI.

### Compartimento de atendimento

- Capota confeccionada em prfv, com estrutura tubular de prfv integrada, com altura interna de 1.400mm, com projeção sobre a cabine do veículo com perfil aerodinâmico e com acabamento externo na cor branca.
- Capacidade para transporte de um paciente e três acompanhantes, sendo dois no compartimento de atendimento e um na cabine junto ao motorista.
- Revestimento interno do piso, laterais inferiores da caçamba e laterais e teto da capota em prfv, totalmente lavável.
- Vedação das portas traseiras com perfil de borracha tipo poli-bulbo.
- Sistema de limitação de abertura das portas traseiras, com mola a gás.
- Instalação de brake light na parte superior traseira da capota, acima das portas traseiras.
- Porta traseira com folha dupla, com abertura lateral dotada de vidros foscos e fechadura com acionamento interno e externo, modelo automotivo.
- Divisória rígida integral entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, construída em prfv.
- Janela de comunicação em peça de prfv, instalada na divisória do compartimento.
- Janelas laterais direita e esquerda corrediças com sistema de trava e vidros foscos.
- Armário superior sobre a divisória do compartimento com portas deslizantes.
- Maca rígida em estrutura tubular de aço, com trava de fixação no assoalho e guia longitudinal com 1800mm de comprimento, com cintos de segurança e colchonete revestido em tecido sintético automotivo.
- Banco em estrutura tubular de aço, para dois acompanhantes fixado na lateral esquerda, com assento e encosto almofadados revestidos em tecido sintético e cintos de segurança.
- Suporte para soro e sangue fixo na lateral direita da capota.
- Suporte com cilindro de oxigênio de 7 litros fixado na lateral frontal esquerda do compartimento.
- Instalação de régua tripla completa com três pontos

#### Elétrica

- Iluminação interna do compartimento do paciente com 01 (uma) luminária fluorescentes de 9w de potencia, com acionamento no batente esquerdo da porta traseira.
- Instalação de um ventilador e um exaustor de teto, com cúpulas em prfv e acionamento no batente esquerdo da porta traseira.

#### Grafismo e pintura

- a) Aplicação de adesivos em película de vinil com lay-out a ser definido pelo Órgão.

#### Sinalizador acústico / visual

- Sinalizador visual em formato de "ARCO" ou "BARRA", que permite visualização em um ângulo de 180°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato na cor cristal (incolor), afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa



superior na cor vermelho rubi, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 120 led's vermelhos distribuídos no mínimo em 20 blocos ópticos, contendo 6 led's cada, distribuídos equitativamente por toda a parte frontal e lateral da barra com intensidade luminosa de 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).

- Sirene eletrônica de no mínimo 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de "U", com drive embutido dentro do corpo do sinalizador. Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual),

**ITEM 02 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO QUILOMETRO NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 2,5 CC, TRAÇÃO 4X2 e 4x4 E REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI.**

#### Compartimento de atendimento

- Capota confeccionada em prfv, com estrutura tubular de prfv integrada, com altura interna de 1.300mm, com projeção sobre a cabine do veículo com perfil aerodinâmico e com acabamento externo na cor branca.
- Capacidade para transporte de um paciente e três acompanhantes, sendo dois no compartimento de atendimento e um na cabine junto ao motorista.
- Revestimento interno do piso, laterais inferiores da caçamba e laterais e teto da capota em prfv, totalmente lavável.
- Vedação das portas traseiras com perfil de borracha automotiva.
- Sistema de limitação de abertura das portas traseiras, com mola a gás.
- Instalação de brake light na parte superior traseira da capota, acima das portas traseiras.
- Porta traseira com folha dupla, com abertura lateral dotada de vidros foscos e fechadura com acionamento interno e externo, modelo automotivo.
- Janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro.
- Janelas laterais direita e esquerda corrediças com sistema de trava e vidros foscos.
- Armário superior sobre a divisória do compartimento com portas deslizantes.
- Maca rígida em estrutura tubular de aço, com trava de fixação no assoalho e guia longitudinal com 1800mm de comprimento, com cintos de segurança e colchonete revestido em tecido sintético automotivo.
- Banco em estrutura tubular de aço, para dois acompanhantes fixado na lateral esquerda, com assento e encosto almofadados revestidos em tecido sintético e cintos de segurança.
- Suporte para soro e sangue fixo na lateral direita da capota.
- Suporte com cilindro de oxigênio de 7 litros fixado na lateral frontal esquerda do compartimento.
- Instalação de régua tripla completa com três pontos

#### Elétrica

- Iluminação interna do compartimento do paciente com 01 (uma) luminária fluorescentes de 9w de potencia, com acionamento no batente esquerdo da porta traseira.
- Instalação de um ventilador e um exaustor de teto, com cúpulas em prfv e acionamento no batente esquerdo da porta traseira.

#### Grafismo e pintura

- Aplicação de adesivos em película de vinil com lay-out a ser definido pelo Órgão.

#### Sinalizador acústico / visual

- Sinalizador visual em formato de "ARCO" ou "BARRA", que permite visualização em um ângulo de 180°, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato na cor cristal (incolor), afim de não gerar perda da intensidade luminosa, com tampa superior na cor vermelho rubi, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 120 led's vermelhos distribuídos no mínimo em 20 blocos ópticos, contendo 6 led's cada, distribuídos equitativamente por toda a parte frontal e lateral da barra com intensidade luminosa de 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
- Sirene eletromecânica única instalada no compartimento do motor; Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual).

**ITEM 03 - VEICULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS.**

Veículo tipo furgão, adaptado tipo AMBULÂNCIA, monobloco, original de fábrica, **ATENDENDO AOS NIVEIS DE EMISSÃO EURO 5 / PROCONVE P 7** constituído em aço, longo, teto alto, ano e **MODELO 2012/2012**, com tração 4x2 traseira ou dianteira, com rodado simples, equipado com ar-condicionado para motorista e paciente, com AIRBAG duplo, com motor movido a diesel, turbocooler, potência mínima de **114 cv bi-turbo**, torque mínimo de **29 mkgf**, com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha, com cilindrada mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, Peso bruto mínimo total 2.500kg, Entre eixo mínimo 3.500mm, com direção hidráulica, com câmbio manual com **06 (SEIS) MARCHAS** à frente e 01 (uma) à ré, com freio a disco nas quatro rodas, e **ABS INTEGRADO AO NOVO SISTEMA ESP ADAPTATIVO**, com freio de estacionamento mecânico de alavanca, com suspensão dianteira independente, com suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capacidade para dois passageiros e o motorista, o tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros, volume de carga 10 m<sup>3</sup>, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida **ESTRIBOS INTEGRADOS NO PARA CHOQUE**, com abertura de 90°, 180° e 270°, as portas terão travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN;

#### Compartimento de atendimento:

Isolamento interno termo acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m<sup>3</sup>).

Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória.

Piso em compensado naval com 15 mm de espessura.

Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento.

Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LED's de 1W, 12 volts;

Janela corrediça para porta lateral.

Vidro fixo para portas traseiras.

Pega mão: superior longitudinal fixo no teto.

Suporte para soro e plasma.

Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação.

Cilindro de oxigênio com 16 litros.

Cilindro de oxigênio com 5 litros (Portátil).

Grafismo cruz da vida.

Régua tripla completa .

Armário balcão com gaveteiros para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo.

Banco do acompanhante tipo bau para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com cintos de segurança.

Maca retrátil, comprimento mínimo 1,80 com colchonete na cor azul.

Exaustor / ventilador acoplado ao teto - 12 volts

Pintura na cor branca.

Grafismo padrão ambulância.

**Ventilação:**

Ar condicionado com condensadora de teto (externo) e evaporadora interna, de acordo com o item 5.12 da norma NBR 14.561, com controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático;

**Assoalho:**

Revestimento em Poliuretano Automotivo, Puro 100%, Auto-Extinguível, 100 % sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia), com dureza Shore D entre 83 e 93 segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração;

Piso com espessura mínima de 05 mm;

Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, com resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem;

**Sinalizador acústico e de emergência:**

Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato linear ou em arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.305 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo;

Estrutura da barra em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;

Conjunto luminoso composto por no mínimo 50 diodos emissores de luz (LED's) com lentes difusoras próprios para iluminação (categoria alto brilho 1 W) na cor vermelha, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 180 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 5A;

Cada led deverá obedecer à seguinte especificação:

Intensidade luminosa: não inferior a 23000 mlm (mililumens);

Ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°;

Vida útil: não inferior a 10.000 horas.

Os efeitos visuais gerados pelo sinalizador devem atingir no mínimo 1 Km de distância em campo aberto;

Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*



no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

Os comandos de toda sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergência, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento);

Botão liga-desliga para a sirene;

Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";

Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

Microfone para utilização da sirene como megafone;

Controle de volume do megafone;

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À  
Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação do licitante:**

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**3. Formação do Preço**

GRUPO _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR GLOBAL</b> Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20131084 - SESA/NUPLAC**

**PROCESSO VIPROC Nº 7944128/2013.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Secretaria da Saúde, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20131084 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo nº 7944128/2013, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Saúde, Gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 20131084;

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006;

III. na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Veículos Tipo Ambulâncias, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo J – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 2013184, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 7944128/2013.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá a Secretaria da Saúde, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*



**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao Órgão Participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os Veículos - Ambulâncias ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1. As aquisições dos Veículos - Ambulâncias que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante/interessados e o fornecedor.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e no seu anexo B, nos locais especificados no anexo A do respectivo termo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme nota de empenho ou outro instrumento hábil. Este prazo será contado a partir do recebimento deste documento.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) Órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 20131084.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhistas e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde



documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

**ITENS/FORNECEDOR**

ESTADO DO CEARÁ



Ata 000129/2014  
**Objeto** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS  
**Órgão Gestor da Ata** SECRETARIA DA SAÚDE  
**Vigência** 30/4/2014 a 29/4/2015

Código do Item	Cod. Pregão	Especificação do Item	Marca	Qtd. Fornecedor	Preço Unitário	Fornecedor
00000701-3	1	AUTOMVEL, AUTOMOTOR, TOTAL FLEX, 02 PORTAS NA CABINE, 04 CILINDRADAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 680 KG, BRANCA, DIREÇÃO HIDRAÚLICA AR CONDICIONADO, AMBULÂNCIA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	CHEVROLET	100,0000	59000,0000	SANAUTO AUTOMOVEIS LTDA NORDESTE
00004264-1	2	AUTOMVEL, AUTOMVEL, DIESEL, 02 PORTAS NA CABINE, 1000 CC, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 1000KG, COR BRANCA, TRACÇÃO 4X4, AMBULÂNCIA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	CHEVROLET	60,0000	110800,0000	SANAUTO AUTOMOVEIS LTDA NORDESTE
00025154-2	3	AUTOMVEL, AMBULÂNCIA, DIESEL, POTÊNCIA 100CV, 4 CILINDROS TURBO COOLER, CILINDRADA MÍNIMA 2.000CC, CHASSI COMPRIMENTO 5.000MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3.200MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO 1.800 MM, COR BRANCA, TRACÇÃO PREFERENCIAL TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRAULICA, - UNIDADE - 1 - UNIDADE	MERCEDES BENZ	60,0000	143027,0200	CEARA DIESEL S/A

43

partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 016/04/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0126/2014**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140063, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0293418/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ITEM: 1 DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; UNIDADE: FRASCO 120ML; QUANTIDADE: 301.340; VALOR UNITÁRIO: R\$0,8900. ITEM: 6 NISTATINA, 100.000UI, LÍQUIDO; UNIDADE: FRASCO 50ML; QUANTIDADE: 337.100; VALOR UNITÁRIO: R\$1,2900. ITEM: 8 OMEPRAZOL, 20 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 115.817,776; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0429. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 025/04/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0129/2014**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA E CEARÁ DIESEL S.A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Veículos Tipo Ambulâncias, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20131084, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7987595/2013. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA; ITEM: 1 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AMBULÂNCIA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR BI-COMBUSTÍVEL. DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 1,4 CC, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.566MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 680KG DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTA TERMO); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$59.000,00. ITEM: 2 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 2,5 CC, TRACÇÃO 4X2 e 4x4 e REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE

1.000KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTA TERMO); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$110.800,00. CEARÁ DIESEL S.A; ITEM: 3 VEÍCULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. (NA COR BRANCO/VEÍCULO). (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTA TERMO); UNIDADE: UNIDADE; QUANTIDADE: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$143.927,02. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01084/2013. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 030/04/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/COAFI

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0444/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: Aquisição de um Equipamento de Ultrassonografia, com montagem e instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20131089- SESA/IPC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.037.14035.01.44905200.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014 SIGNATÁRIOS: Ciro Ferreira Gomes e Leonardo de Moraes dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0478/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA – COOPED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS PEDIATRAS, DO HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR HGPM/SESA, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº033/2014, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição contida no contrato. Parágrafo 1º - Os plantões serão pagos de acordo com os com o quantitativo e valores especificados na planilha contida no contrato Parágrafo 2º - Deverá a CONTRATANTE, mensalmente, apresentar à CONTRATADA, com antecedência de 5 dias do início da prestação do serviço, o planejamento discriminado dos plantões necessários, detalhando especialidades, horas e respectivos valores de desembolso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Decreto nº30.601/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2011, e na Portaria nº201/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de Abril de 2014 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$870.366,00 (oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.037.28722.01.339034.01.0. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Joana Angélica Paiva Maciel.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

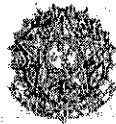
\*\*\* \*\*



## CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar  
Ver Ata Posterior

943001.10842013.9505.4936.1600373713.83



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 01084/2013 (SRP)

Às 08:32 horas do dia 04 de abril de 2014, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 01 de 27/01/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 7987595/2013, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01084/2013. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Veículos - Ambulâncias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** AMBULÂNCIA

**Descrição Complementar:** VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AMBULÂNCIA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR BI-COMBUSTÍVEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 1,4 CC, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.566MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 50LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 680KG DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTES TERMOS)

**Tratamento Diferenciado:****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor estimado:** R\$ 59.974,7500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59.400,0000 e com valor negociado a R\$ 59.000,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE

**Item: 2****Descrição:** AMBULÂNCIA

**Descrição Complementar:** VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 2,5 CC, TRACÇÃO 4X2 e 4X4 E REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTES TERMOS)

**Tratamento Diferenciado:****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor estimado:** R\$ 114.475,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 110.000,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE

**Item: 3****Descrição:** AMBULÂNCIA

**Descrição Complementar:** VEÍCULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. (NA COR BRANCO/VEÍCULO). (VER ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO B DESTES TERMOS)

**Tratamento Diferenciado:****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor estimado:** R\$ 158.266,3333**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** CEARA DIESEL S/A, pelo melhor lance de R\$ 132.300,0000 e com valor negociado a R\$ 143.027,0200 e a quantidade de 60 UNIDADE

**Histórico****Item: 1 - AMBULÂNCIA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

44

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.379.340/0001-14	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	100	R\$ 62.000,0000	R\$ 6.200.000,0000	22/03/2014 13:49:53
<p>Marca: CHEVROLET. Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, MONTANA LS 1.4 FLEXPAPER 2014/2014 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA 2.570MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 56LTS, CAPACIDADE DE CARGA 760KG DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI</p>							

05.431.286/0001-83	EQUILOCO - COMERCIO DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E	Sim	Sim	100	R\$ 100.000,0000	R\$ 10.000.000,0000	03/04/2014 19:47:02
--------------------	--	-----	-----	-----	------------------	---------------------	---------------------

Marca: pickupta  
Fabricante: pickupta  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AMBULANCIA, NOVO E ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR BI-COMBUSTIVEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 1,4 LITROS, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.566MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMA DE 50LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 680KG DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. Compartimento de atendimento &#61548; Capota confeccionada em priv, com estrutura tubular de priv integrada, com altura interna de 1.400mm, com projeção sobre a cabine do veículo com perfil aerodinâmico e com acabamento externo na cor branca. &#61548; Capacidade para transporte de um paciente e três acompanhantes, sendo dois no compartimento de atendimento e um na cabine junto ao motorista. &#61548; Revestimento interno do piso, laterais inferiores da caçamba e laterais e teto da capota em priv, totalmente lavável. &#61548; Vedação das portas traseiras com perfil de borracha tipo poli-bubbo. &#61548; Sistema de liberação de abertura das portas traseiras, com mola a gás. &#61548; Instalação de brake light na parte superior traseira da capota, acima das portas traseiras. &#61548; Porta traseira com folha dupla, com abertura lateral dotada de vidros foscos e fechadura com acionamento interno e externo, modelo automotivo. &#61548; Divisória rígida integral entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista, construída em priv. &#61548; Janela de comunicação em peça de priv, instalada na divisória do compartimento. &#61548; Janelas laterais direita e esquerda corrigidas com sistema de trava e vidros foscos. &#61548; Armário superior sobre a divisória do compartimento com portas deslizantes. &#61548; Maca rígida em estrutura tubular de aço, com trava de fixação no assoalho e guia longitudinal com 1800mm de comprimento, com cintos de segurança e colchonete revestido em tecido sintético automotivo. &#61548; Banco em estrutura tubular de aço, para dois acompanhantes fixado na lateral esquerda, com assento e encosto almofadados revestidos em tecido sintético e cintos de segurança. &#61548; Suporte para soro e sangue fixo na lateral direita da capota. &#61548; Suporte com cilindro de oxigênio de 7 litros fixado na lateral frontal esquerda do compartimento. &#61548; Instalação de régua tripla completa com três pontos elétrica. Iluminação interna do compartimento do paciente com 01 (uma) lâmpada fluorescentes de 9w de potência, com acionamento no batente esquerdo da porta traseira. Instalação de um ventilador e um exaustor de teto, com cúpulas em priv e acionamento no batente esquerdo da porta traseira. Grafismo e pintura a) Aplicação de adesivos em película de vinil com lay-out a ser definido pelo órgão. Sinalizador acústico / visual &#61548; Sinalizador visual em formato de "ARCO" ou "BARRA", que permite visualização em um ângulo de 180°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; injetado em módulo único de policarbonato na cor cristal (incolor), afim de não gerar perda de intensidade luminosa, com tampa superior na cor vermelho rubi, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 120 led's vermelhos distribuídos no mínimo em 20 blocos ópticos, contendo 6 led's cada, distribuídos equitativamente por toda a parte frontal e lateral da barra com intensidade luminosa de 7000mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). &#61548; Sirene eletrônica de no mínimo 100 Watts RMS de potência e unidade sonofetora única em formato de "U", com drive embutido dentro do corpo do sinalizador. Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual).

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:32:35:707
R\$ 100.000,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:32:35:713
R\$ 61.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:36:28:240
R\$ 60.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:40:39:363
R\$ 59.990,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:43:00:280
R\$ 59.500,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:46:12:190
R\$ 59.490,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 09:01:29:573
R\$ 59.450,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 09:03:11:770
R\$ 62.300,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 09:03:35:603
R\$ 59.400,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 09:04:58:847

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
05.431.286/0001-83	04/04/2014 09:10:04:280	04/04/2014 09:10:20:057	Fornecedor enviou lance	R\$ 59.350,0000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	04/04/2014 08:34:33	Item aberto.
Iminência de Encerramento	04/04/2014 08:59:38	Batida iminente. Data/hora iminência: 04/04/2014 09:02:38.

45

Aguardando Convocação ME/EPP	04/04/2014 09:09:29	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	04/04/2014 09:10:04	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	04/04/2014 09:10:20	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor EQUILOC - COMERCIO DE CALÇADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05431286000183 enviou um lance no valor de 59.350,0000
Encerrado	04/04/2014 09:10:20	Item encerrado.
Recusa	09/04/2014 11:16:10	Recusa da proposta. Fornecedor: EQUILOC - COMERCIO DE CALÇADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05.431.286/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 59.350,0000. Motivo: A proposta foi desclassificada por descumprimento do subitem 13.2 do edital, pois a empresa não entregou proposta e habilitação, conf. determina o edital. Este registro ficará disponível em ata para que o órgão interessado possa, a seu critério, instaurar procedimento adm. conf. do Art.7º Lei 10.520.
Aceite	14/04/2014 09:33:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.379.340/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 59.400,0000 e com valor negociado a R\$ 59.000,0000. Motivo: A proposta foi aceita por apresentar o menor lance dentre as empresas atenderem a todas as especificações e exigências do edital, conforme Parecer Técnico emitido pelo NUOMAN-Transportes, ratificada pelo Secretário Executivo da SESA, nos termos Ofício GABSEC nº 1277/2014. O valor foi negociado.
Habilitado	14/04/2014 09:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.379.340/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - AMBULÂNCIA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.379.340/0001-14	SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP 510 LS 2014/2014 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) 2.8 CILINDRADA, TRACÇÃO 4X2 E 4x4 E REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE, DISTANCIA ENTRE EIXOS 2.720MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80LTS, CAPACIDADE DE CARGA DE 1100KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FABRICA, EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA, EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI.	Não	Não	60	R\$ 119.000,0000	R\$ 7.140.000,0000	22/03/2014 13:49:53
59.104.760/0001-91	TOYOTA DO BRASIL LTDA Marca: TOYOTA HILUX Fabricante: TOYOTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca TOYOTA, Modelo HILUX CABINE SIMPLES 4X4 TRANSFORMADA EM AMBULANCIA, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO QUILOMETRO NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL DE 3,0 CC, TRACÇÃO 4X2 E 4x4 E REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTANCIA ENTRE EIXOS 3.085MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80 LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FABRICA; EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA, EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. Compartimento de atendimento: Capota confeccionada em priv, com estrutura tubular de priv integrada, com altura interna de 1,300mm, com projeção sobre a cabine do veículo com perfil aerodinâmico e com acabamento externo na cor branca; Capacidade para transporte de um paciente e três acompanhantes, sendo dois no compartimento de atendimento e um na cabine junto ao motorista; Revestimento interno do piso, laterais inferiores da caçamba e laterais e teto da capota em priv, totalmente lavável; Vedação das portas traseiras com perfil de borracha automotiva; Sistema de limitação de abertura das portas traseiras, com mola a gás; Instalação de brake light na parte superior traseira da capota, acima das portas traseiras; Porta traseira com folha dupla, com abertura lateral dotada de vidros foscos e fechadura com acionamento interno e externo, modelo automotivo; Janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro; Janelas laterais direita e esquerda corredças com sistema de trava e vidros foscos; Armário superior sobre a divisória do compartimento com portas deslizantes; Mesa rígida em estrutura tubular de aço, com trava de fixação no assoalho e guia longitudinal com 1800mm de comprimento, com chitos de segurança e colchonete revestido em tecido sintético automotivo; Banco em estrutura tubular de aço, para dois acompanhantes; fixado na lateral esquerda, com assento e encosto almofadados revestidos em tecido sintético e chitos de segurança; Suporte para soro e sangue fixo na lateral direita da capota; Suporte com cilindro de oxigênio de 7 litros fixado na lateral frontal esquerda do compartimento; Instalação de régua tripla completa com três pontos; Elétrica: Iluminação interna do compartimento do paciente com 01 (uma) luminária fluorescentes de 9w de potência, com acionamento no batente esquerdo da porta traseira; Instalação de um ventilador e um exaustor de teto, com cúpulas em priv e acionamento no batente esquerdo da porta traseira; Grafismo e pintura: Aplicação de adesivos em peícula de vinil com lay-out a ser definido pelo Órgão; Sinalizador acústico / visual: Sinalizador visual em formato de "ARCO" ou "BARRA", que permite visualização em um ângulo de 180º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato na cor cristal (Incolor), afin de não gerar perda de intensidade luminosa, com tampa superior na cor vermelho rubi, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 120 led's vermelhos distribuídos no mínimo em 20 blocos ópticos, contendo 6 led's cada, distribuídos equitativamente por toda a parte frontal e lateral da barra com intensidade luminosa de 7000mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho); Sirene eletromecânica única instalada no compartimento do motor; Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústica e visual).	Não	Não	60	R\$ 150.000,0000	R\$ 9.000.000,0000	22/03/2014 21:02:04
05.431.286/0001-83	EQUILOC - COMERCIO DE CALÇADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E	Sim	Sim	60	R\$ 300.000,0000	R\$ 18.000.000,0000	03/04/2014 19:47:02

Marca: pick-up

Fabricante: pick-up

46  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, NOVO, ZERO QUILOMETRO NA COR BRANCO, COM MOTOR TURBO DIESEL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS E CILINDRADA NOMINAL TOTAL MÍNIMA DE 2.5 CC, TRACÇÃO 4X2 e 4X4 E REDUZIDA, COM 2 PORTAS NA CABINE; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 70LTS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR CONDICIONADO DE FABRICA; EMPLACAMENTO INCLuíDO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. Compartimento de atendimento &#61548; Capota confeccionada em prfv, com estrutura tubular de prfv integrada, com altura interna de 1.300mm, com projeção sobre a cabine do veículo com perfil aerodinâmico e com acabamento externo na cor branca. &#61548; Capacidade para transporte de um paciente e três acompanhantes, sendo dois no compartimento de atendimento e um na cabine junto ao motorista. &#61548; Revestimento interno do piso, laterais inferiores da caçamba e laterais e teto da capota em prfv, totalmente lavável. &#61548; Vedação das portas traseiras com perfil de borracha automotiva. &#61548; Sistema de limitação de abertura das portas traseiras, com mola a gás. &#61548; Instalação de brake light na parte superior traseira da capota, acima das portas traseiras. &#61548; Porta traseira com folha dupla, com abertura lateral dotada de vidros foscos e fechadura com acionamento interno e externo, modelo automotivo. &#61548; Janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro. &#61548; Janelas laterais direita e esquerda corredeiras com sistema de trava e vidros foscos. &#61548; Armário superior sobre a divisória do compartimento com portas deslizantes. &#61548; Maca rígida em estrutura tubular de aço, com trava de fixação no assoalho e guia longitudinal com 1800mm de comprimento, com cintos de segurança e colchonetes revestido em tecido sintético automotivo. &#61548; Banco em estrutura tubular de aço, para dois acompanhantes fixado na lateral esquerda, com assento e encosto almofadados revestidos em tecido sintético e cintos de segurança. &#61548; Suporte para soro e sangue fixo na lateral direita da capota. &#61548; Suporte com cilindro de oxigênio de 7 litros fixado na lateral frontal esquerda do compartimento. &#61548; Instalação de régua tripla completa com três pontos Elétrica &#61548; Iluminação interna do compartimento do paciente com 01 (uma) luminária fluorescentes de 9w de potência, com acionamento no batente esquerdo da porta traseira. &#61548; Instalação de um ventilador e um exaustor de teto, com cúpulas em prfv e acionamento no batente esquerdo da porta traseira. Grafismo e pintura &#61548; Aplicação de adesivos em película de vinil com lay-out a ser definido pelo Órgão. Sinalizador acústico / visual &#61548; Sinalizador visual em formato de "ARCO" ou "BARRA", que permite visualização em um ângulo de 180º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em módulo único de policarbonato na cor cristal (Incolor), afim de não gerar perda de intensidade luminosa, com tampa superior na cor vermelho rubi, resistentes a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 120 led's vermelhos distribuídos no mínimo em 20 blocos ópticos, contendo 6 led's cada, distribuídos equitativamente por toda a parte frontal e lateral da barra com intensidade luminosa de 7000mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho). &#61548; Sirene eletromecânica única instalada no compartimento do motor; Módulo de controle único instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:32:35:713
R\$ 119.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:32:35:713
R\$ 300.000,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:32:35:720
R\$ 118.990,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:36:47:157
R\$ 115.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:37:09:677
R\$ 114.500,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:38:01:373
R\$ 114.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:43:50:473
R\$ 113.500,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:46:30:673
R\$ 118.800,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:48:21:780
R\$ 113.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:48:42:277
R\$ 117.000,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:48:46:093
R\$ 112.900,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:49:38:250
R\$ 117.999,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:50:17:327
R\$ 115.000,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:50:30:337
R\$ 114.600,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:51:28:380
R\$ 112.500,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:52:56:110
R\$ 112.400,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:53:38:477
R\$ 112.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:53:53:223
R\$ 111.900,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:54:22:957
R\$ 111.500,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:54:53:863
R\$ 116.987,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:55:12:913
R\$ 111.710,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:55:23:700
R\$ 111.300,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:55:35:587
R\$ 111.490,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:56:20:720
R\$ 111.250,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 08:56:49:983
R\$ 116.800,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:56:59:120
R\$ 111.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:57:03:163
R\$ 110.500,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:57:35:707
R\$ 115.999,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:58:05:570
R\$ 110.300,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:58:29:430
R\$ 110.250,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 08:59:23:140
R\$ 115.150,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 09:00:31:820
R\$ 110.200,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 09:01:02:387
R\$ 110.199,0000	59.104.760/0001-91	04/04/2014 09:06:09:227
R\$ 110.000,0000	07.379.340/0001-14	04/04/2014 09:06:30:327

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
05.431.286/0001-83	04/04/2014 09:10:20:260	04/04/2014 09:12:34:860	Fornecedor desistiu de enviar lance	

Evento	Data	Observações
Aberto	04/04/2014 08:35:19	Item aberto.
Iminência de Encerramento	04/04/2014 08:45:59	Batida iminente. Data/hora Iminência: 04/04/2014 08:48:59.
Aguardando Convocação ME/EPP	04/04/2014 09:08:18	Aguardando convocação ME/EPP
Aguardando Convocação ME/EPP	04/04/2014 09:08:18	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	04/04/2014 09:10:20	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	04/04/2014 09:12:34	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor EQUILOC - COMERCIO DE CALCADOS, EQUIFAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05431286000183 desistiu de enviar o lance.
Encerrado	04/04/2014 09:12:56	Item encerrado
Aceite	14/04/2014 09:35:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 07.379.340/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 110.000,0000. Motivo: A proposta foi aceita por apresentar o menor lance e atender a todas as especificações e exigências do edital, conforme Parecer Técnico emitido pelo NUOMAN-Transportes, ratificada pelo Secretário Executivo da SESA, nos termos Ofício GABSEC nº 1277/2014. O valor foi negociado após equalização.
Habilitado	14/04/2014 09:39:03	Habilitação em grupo da propostas. Fornecedor: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.379.340/0001-14

47  
E

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - AMBULÂNCIA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
63.388.441/0001-22	CEARA DIESEL S/A	Não	Não	60	R\$ 150.000,0000	R\$ 9.000.000,0000	03/04/2014 09:12:03

Marca: Mercedes Benz

Fabricante: Mercedes Benz

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sprinter furgão 0km DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS. Veículo tipo furgão, adaptado tipo AMBULÂNCIA, monobloco, original de fábrica, ATENDENDO AOS NÍVEIS DE EMISSÃO EURO 5 / PROCONVE P 7 constituído em aço, longo, teto alto, ano e MODELO 2014/2014, ou superior, com tração 4x2 traseira ou dianteira, com rodado simples, equipado com ar-condicionado para motorista e paciente, com AIRBAG duplo, com motor movido a diesel, no mínimo motor Turbo, turbocooler, potência mínima de 114 cv, torque mínimo de 29 mkgf, com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha, com cilindrada mínima de 2000 cm³, com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, Peso bruto mínimo total 2.500kg, Entre eixo mínimo 3.500mm, com direção hidráulica, com câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS, com freio de estacionamento mecânico de alavanca, com suspensão dianteira independente, com suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capacidade para dois passageiros e o motorista, o tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros, volume de carga 10 m³, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida ESTRIBOS INTEGRADOS NO PARA CHOQUE, com abertura de 90°, 180° e 270°, as portas terão travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Compartimento de atendimento: Isolamento interno termo acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m3). Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória. Piso em compensado naval com 15 mm de espessura. Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento. Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LED's de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral. Vidro fixo para portas traseiras. Pega mão: superior longitudinal fixo no teto. Suporte para soro e plasma. Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com chita de fixação. Cilindro de oxigênio com 16 litros. Cilindro de oxigênio com 5 litros (Portátil). Grafismo cruz da vida. Régua tripla completa. Armário laticão com gaveteleros para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo. Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com cintos de segurança. Maca retrátil, comprimento mínimo 1,80 com colchonete na cor azul. Exaustor / ventilador acoplado ao teto - 12 volts. Pintura na cor branca. Grafismo padrão ambulância. Ventilação: Ar condicionado com condensador de teto (externo) e evaporadora interna, de acordo com o item 5.12 da norma NBR 14.561, com controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Assento: Revestimento em Poliuretano Automotivo, Pure 100%, Auto-Extinguível, 100 % sólido sem voláteis, aplicado por spray; monobloco, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de baça), com dureza Shore D entre 83 e 93 segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração; Piso com espessura mínima de 05 mm; Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, com resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem; Sinalizador acústico e de emergência: Deverá possuir um sinalizador tipo baía em formato linear ou em arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.305 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Estrutura da barra em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em polcarbonato na cor cristal, resistente a

Impactos e descolação, com tratamento UV; Conjunto luminoso composto por no mínimo 50 diodos emissores de luz (LED's) com lentes difusoras próprios para iluminação (categoria alto brilho 1 W) na cor ve

67.405.936/0001-73 PEUGEOT- Não Não 60 R\$ 160.000,0000 R\$ 9.600.000,0000 03/04/2014 17:24:18  
 CITROEN DO BRASIL  
 AUTOMOVEIS LTDA

Marca: JUMPER FURGÃO 2.3  
 Fabricante: CITROEN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CITROEN JUMPER FURGÃO 2.3 HDI 35LH + BAG + ABS - VEICULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEL AR CONDICIONADO DE FÁBRICA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS. Veículo tipo furgão, adaptado tipo AMBULÂNCIA, monobloco, original de fábrica, ATENDENDO AOS NIVEIS DE EMISSÃO EURO 5 / PROCONVE P 7 constituído em aço, longo, teto alto, ano e MODELO 2014/2014, ou superior, com tração 4x2 dianteira, com rodado simples, equipado com ar-condicionado para motorista e paciente, com AIRBAG duplo, com motor movido a diesel, motor Turbo, turbocooler, potência de 127 cv, torque de 32,63 mkgf, com 04 (quatro) cilindros verticais em linha, com cilindrada de 2.287 cm<sup>3</sup>, com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, Peso bruto total 3.500kg, Entre eixo 3.700mm, com direção hidráulica, com câmbio de 05 marchas a frente e uma ré, com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS, com freio de estacionamento mecânico de alavanca, com suspensão dianteira independente, com suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capacidade para dois passageiros e o motorista, o tanque de combustível com capacidade para 70 (setenta) litros, volume de carga 12 m<sup>3</sup>, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida ESTRIBOS INTEGRADOS NO PARA CHOQUE, com abertura de 90°, 180° e 270°, as portas terão travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN. Por limitação de caracteres, informamos que atendemos a todos os requisitos do edital e seus anexos, inclusive quanto: Compartimento de atendimento, Ventilação, Assolho e Sinalizador acústico e de emergência.

00.913.443/0001-73 RENAULT DO Não Não 60 R\$ 200.000,0000 R\$ 12.000.000,0000 03/04/2014 17:51:16  
 BRASIL S.A

Marca: Renault- Master  
 Fabricante: Renault

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEICULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEL AR CONDICIONADO DE FÁBRICA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS. Veículo tipo furgão, adaptado tipo AMBULÂNCIA, monobloco, original de fábrica, ATENDENDO AOS NIVEIS DE EMISSÃO EURO 5 / PROCONVE P 7 constituído em aço, longo, teto alto, ano e MODELO 2014/2014, ou superior, com tração 4x2 traseira ou dianteira, com rodado simples, equipado com ar-condicionado para motorista e paciente, com AIRBAG duplo, com motor movido a diesel, no mínimo motor Turbo, turbocooler, potência mínima de 114 cv, torque mínimo de 29 mkgf, com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha, com cilindrada mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, Peso bruto total 2.500kg, Entre eixo mínimo 3.500mm, com direção hidráulica, com câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS, com freio de estacionamento mecânico de alavanca, com suspensão dianteira independente, com suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capacidade para dois passageiros e o motorista, o tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros, volume de carga 10 m<sup>3</sup>, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida ESTRIBOS INTEGRADOS NO PARA CHOQUE, com abertura de 90°, 180° e 270°, as portas terão travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Compartimento de atendimento: Isolamento interno termo acústico com polipropileno 40mm (densidade de 36kg/m<sup>3</sup>). Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória. Piso em compensado naval com 15 mm de espessura. Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento. Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LED's de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral. Vidro fixo para portas traseiras. Pega mão: superior longitudinal fixo no teto. Suporte para soro e plasma. Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação. Cilindro de oxigênio com 16 litros. Cilindro de oxigênio com 5 litros (Portátil) e demais itens conforme solicitado no edital

05.431.286/0001-83 EQUILOC - Sim Sim 60 R\$ 400.000,0000 R\$ 24.000.000,0000 03/04/2014 19:47:02  
 COMERCIO DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS, LOCACAO E

Marca: pickupcia  
 Fabricante: pickupcia

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEICULO TIPO FURGÃO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. EMPLACAMENTO INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIPADO COM TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEL AR CONDICIONADO DE FÁBRICA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS. Veículo tipo furgão, adaptado tipo AMBULÂNCIA, monobloco, original de fábrica, ATENDENDO AOS NIVEIS DE EMISSÃO EURO 5 / PROCONVE P 7 constituído em aço, longo, teto alto, ano e MODELO 2014/2014, ou superior, com tração 4x2 traseira ou dianteira, com rodado simples, equipado com ar-condicionado para motorista e paciente, com AIRBAG duplo, com motor movido a diesel, no mínimo motor Turbo, turbocooler, potência mínima de 114 cv, torque mínimo de 29 mkgf, com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha, com cilindrada mínima de 2000 cm<sup>3</sup>, com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, Peso bruto total 2.500kg, Entre eixo mínimo 3.500mm, com direção hidráulica, com câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS, com freio de estacionamento mecânico de alavanca, com suspensão dianteira independente, com suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capacidade para dois passageiros e o motorista, o tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros, volume de carga 10 m<sup>3</sup>, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida ESTRIBOS INTEGRADOS NO PARA CHOQUE, com abertura de 90°, 180° e 270°, as portas terão travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Compartimento de atendimento: Isolamento interno termo acústico com poluretano 40mm (densidade de 36kg/m<sup>3</sup>). Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória. Piso em compensado naval com 15 mm de espessura. Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento. Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LED's de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral. Vidro fixo para portas traseiras. Pega mão: superior longitudinal fixo no teto. Suporte para soro e plasma. Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação. Cilindro de oxigênio com 16 litros. Cilindro de oxigênio com 5 litros (Portátil). Gráfico cruz de vida. Régua tripla completa. Armário baço com gavetelas para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo. Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com cintos de segurança. Maca retrátil, comprimento mínimo 1,80 com colchonete na cor azul. Exaustor / ventilador acoplado ao teto - 12 volts Pintura na cor branca. Grafismo padrão ambulância. Ventilação: Ar condicionado com condensadora de teto (externo) e evaporadora interna, de acordo com o item 5.12 da norma NBR 14.561, com controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Assolho: Revestimento em Poluretano Automotivo, Puro 100%, Auto-Extinguível, 100 % sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, Impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de placa), com dureza Shore D entre 83 e 93 segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda

de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração; Piso com espessura mínima de 05 mm; Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir caibetização em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, com resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem; Sinalizador acústico e de emergência: Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato linear ou em arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.305 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Estrutura da barra em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; Conjunto luminoso e demais especificações de acordo com o edital.

49  
D

61.591.459/0001-00 DE NIGRIS Não Não 60 R\$ 675.000,0000 R\$ 40.500.000,0000 03/04/2014 17:56:30

Marca: Mercedes-Benz  
Fabricante: Mercedes-Benz

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEICULO MERCEDES-BENZ SPRINTER - TIPO FURGÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, ZERO KM, MODELO DO ANO DA ENTREGA, ADAP. P/ AMBULÂNCIA. EMPAC. INCLUSO, ISENTO DE IPVA. EQUIP. C/ TODOS OS OPCIONAIS EXIGIDOS POR LEI. AR COND. DE FÁBRICA EM TODOS OS COMP. Veículo tipo furgão, adap. tipo AMBULÂNCIA, monobloco, original de fábrica, ATENDENDO AOS NÍVEIS DE EMISSÃO EURO 5 / PROCONVE P 7 const. em aço, longo, teto alto, ano e MODELO 2014/2014, c/ tração 4x2 traseira, c/ rodado simples, com AIRBAG duplo, c/ motor movido a diesel, motor Turbo, turbocooler, potência de 146 cv, torque de 33,6 mkgf, c/ 04 cil. verticais em linha, c/ cilindrada de 2143 cm³, c/ sist. de injeção dotado de gerenc. eletrônico, Peso bruto total 3.880 kg, Entre eixo 3.665 mm, c/ direção hidráulica, c/ câmbio de 06 marchas a frente e uma ré, c/ freio a disco nas quatro rodas todos c/ sistema ABS, c/ freio de estac. mecânico de alavanca, c/ susp. dianteira independente, c/ suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capac. p/ dois passageiros e o motorista, o tanque de comb. c/ capac. p/ 75 litros, volume de carga 10,5 m³, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida ESTRIBOS INTEGRADOS NO PARA CHOQUE, c/ abertura de 90°, 180° e 270°, as portas terão travas e dispositivo p/ abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo p/ abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais espec. técnicas de acordo c/ as normas do CONTRAN; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade c/ 08 LED's de 1W, 12 volts; Janela corredeja p/ porta lateral. Vidro fixo p/ portas traseiras. Pega mão: superior longitudinal fixo no teto. Suporte p/ soro e plasma. Suporte p/ cilindro de oxigênio 16 litros c/ cinta de fixação. Cilindro de oxigênio c/ 16 litros. Cilindro de oxigênio c/ 5 litros (Portátil). Grafismo cruz da vida. Régua tripla completa. Armário baicão c/ gaveteleros p/ equip. e acessórios de auxílio no atendimento de campo. Banco do acompanhante tipo baú p/ 3 lugares c/ encosto e assentos anatômicos na cor azul, c/ cintos de segurança. Maca retrátil, compr. 1,80 c/ colchonete na cor azul. Exaustor / ventilador acoplado ao teto-12 volts Pintura na cor branca. Grafismo padrão ambulância. Ventilação: Ar cond. c/ condensadora de teto (externo) e evaporadora interna, de acordo c/ o item 5.12 da norma NBR 14.561, c/ controlador eletrônico total de ventilação c/ 02 níveis de velocidade e modo automático; Piso c/ espessura de 05 mm; serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, p/ proteção de todos estes elementos. possuir caibetização em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, c/ resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o comp. o contra infiltrações em processos de lavagem; Sinalizador acústico e de emergência: possuirá um sinalizador tipo barra em formato linear ou em arco, c/ comp.de 1.000 mm, largura de 250 mm e altura de 70 mm, instalada no teto da cabine do veículo; Estrutura da barra em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resist. a impactos e descoloração, c/ tratamento UV; Conj. luminoso composto por no mínimo 50 diodos emissores de luz (LED'S) c/ lentes difusoras próprios p/ iluminação (categoria alto brilho 1 W) na cor vermelha, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 180 graus, s/ pontos cegos de luminosidade, c/ consumo máximo de 5A; Cada led obedecer à seguinte especificação: Intensidade luminosa: não inferior a 23000 mlm (milúmens); Ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; Vida útil: não inferior a 10.000 horas. Os efeitos visuais gerados pelo sinalizador devem atingir no mínimo 1 Km de distância em campo aberto; Este equipamento possuirá sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Controle para quatro tipos de sinalização (p/ uso em não emergências, p/ uso em emergência), p/ uso em emergências durante o atendimento c/ o veículo parado, p/ uso em emergências durante o deslocamento); Botão liga-desliga p/ a sirene; Botão s/ retenção p/a sirene, p/ "toque rápido", Botão para computação entre os quatro tipos de toque de sirene; Microfone p/ utilização da sirene como megafone; Controle de volume do megafone;c/ pag. em até 30 dias, entrega até 90 dias e validade da prop. de 60 dias

10.614.837/0001-84 LICITEC Sim Sim 60 R\$ 3.915.000,0000 R\$ 234.900.000,0000 03/04/2014 17:55:16

Marca: MERCEDES-BENZ  
Fabricante: MERCEDES-BENZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Declaramos que temos pleno conhecimento e atendemos as exigências do edital. Prazo de entrega dos veículos: 90 dias. Prazo de validade da proposta: 60 dias. Veículo tipo furgão Marca Mercedes-Benz, Modelo SPRINTER, com direção hidráulica e carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância. Empacamento incluso, isento de IPVA. equipado com todos os opcionais exigidos por lei. ar condicionado de fábrica em todos os compartimentos. veículo tipo furgão, adaptado tipo ambulância, monobloco, original de fábrica, atendendo aos níveis de emissão euro 5 / PROCONVE P 7 constituído em aço, longo, teto alto, ano e MODELO 2014/2014, com tração 4x2 traseira ou dianteira, com rodado simples, equipado com ar-condicionado para motorista e paciente, com AIRBAG duplo, com motor movido a diesel, no mínimo motor Turbo, turbocooler, potência mínima de 114 cv, torque mínimo de 29 mkgf, com 04 cilindros verticais em linha, com cilindrada de 2000 cm³, com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico, Peso bruto total 2.500kg, entre eixo de 3.500mm, com direção hidráulica, com câmbio de 05 marchas a frente e uma ré, com freio a disco nas quatro rodas todos com sistema ABS, com freio de estacionamento mecânico de alavanca, com suspensão dianteira independente, com suspensão traseira em feixe de molas, a cabine do motorista deverá ter capacidade para dois passageiros e o motorista, o tanque de combustível com capacidade para 70 litros, volume de carga 10 m³, duas portas dianteiras, porta traseira bipartida estribos integrados no para choque, com abertura de 90°, 180° e 270°, as portas com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, portal lateral de correr no lado direito, trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora, retrovisores externos em ambos os lados e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN. Isolamento interno termo acústico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m3). Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chama reforçada com fibra de vidro (PKFV), laterais, portas, teto e divisória. Piso em compensado naval com 15 mm de espessura. Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento. Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LED'S de 1W, 12 volts; Janela corredeja para porta lateral. Vidro fixo para portas traseiras. Pega mão: superior longitudinal fixo no teto. Suporte para soro e plasma. Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação. Cilindro de oxigênio com 16 litros. Cilindro de oxigênio com 5 litros (Portátil). Grafismo cruz da vida. Régua tripla completa. Armário baicão com gaveteleros para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo. Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com cintos de segurança. Maca retrátil, comprimento mínimo 1,80 com colchonete na cor azul. Exaustor / ventilador acoplado ao teto - 12 volts Pintura na cor branca. Grafismo padrão ambulância. Ventilação: Ar condicionado com condensadora de teto (externo) e evaporadora interna, de acordo com o item 5.12 da norma NBR 14.561, com controlador eletrônico total de ventilação com 02 níveis de velocidade e modo automático; Assento: Revestimento em Poliuretano Automotivo, Puro 100%, Auto-Extinguível, 100 % sólido sem voláteis, aplicado por spray; monobloco, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de baicão), com dureza Shore

Dentre 83 e 93 segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporciona redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração. Piso com espessura mínima de 05 mm; Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deve possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, com resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem. Possui um sinalizador tipo barra em formato linear ou em arco, com comprimento de 1.000 mm, largura de 250 mm e altura de 70 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por 50 diodos emissores de luz (LED's) com lentes difusoras próprios para iluminação (categoria alto brilho 1 W) na cor vermelha. Todos outros itens de acordo com as especificações do Edital.

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:32:35:720
R\$ 675.000,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:32:35:727
R\$ 400.000,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:32:35:727
R\$ 200.000,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:32:35:727
R\$ 160.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:32:35:727
R\$ 3.915.000,0000	10.614.837/0001-84	04/04/2014 08:32:35:730
R\$ 149.500,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:37:41:530
R\$ 148.000,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:39:26:160
R\$ 146.110,4800	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:40:33:323
R\$ 146.110,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:41:38:183
R\$ 146.100,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:42:50:473
R\$ 145.900,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:42:58:047
R\$ 145.500,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:43:34:450
R\$ 145.850,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:43:38:630
R\$ 145.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:44:07:000
R\$ 145.390,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:44:45:037
R\$ 143.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:45:06:070
R\$ 144.000,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:45:15:960
R\$ 144.800,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:45:22:173
R\$ 142.500,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:45:52:517
R\$ 142.800,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:46:11:220
R\$ 142.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:46:22:607
R\$ 142.400,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:46:33:200
R\$ 141.850,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:46:51:543
R\$ 141.900,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:47:14:613
R\$ 141.000,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:47:26:410
R\$ 141.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:47:27:633
R\$ 141.800,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:47:41:030
R\$ 140.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:47:59:173
R\$ 140.900,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:48:19:623
R\$ 139.800,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:48:41:460
R\$ 139.000,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:48:51:243
R\$ 139.500,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:49:44:923
R\$ 138.999,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:50:09:120
R\$ 138.500,0000	67.405.936/0001-73	04/04/2014 08:50:19:037
R\$ 138.400,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:51:19:220
R\$ 142.987,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:51:44:163
R\$ 138.397,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:53:07:603
R\$ 137.000,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:53:43:067
R\$ 136.998,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:53:46:070
R\$ 136.500,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:54:51:170
R\$ 136.498,7100	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:54:54:197
R\$ 136.950,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:55:05:420
R\$ 136.200,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:55:22:047
R\$ 136.198,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:55:25:087
R\$ 136.420,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:55:40:340
R\$ 134.900,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:55:52:103
R\$ 134.898,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:55:55:377
R\$ 134.500,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:56:09:687
R\$ 134.500,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:56:15:787
R\$ 134.500,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:56:40:963
R\$ 134.498,0000	61.591.459/0001-00	04/04/2014 08:56:42:807



R\$ 133.800,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:57:08:157
R\$ 133.700,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:57:34:107
R\$ 133.200,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:57:47:750
R\$ 139.897,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:57:51:063
R\$ 139.800,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 08:58:21:007
R\$ 133.000,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:58:39:937
R\$ 133.199,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 08:58:50:940
R\$ 132.900,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 08:59:05:530
R\$ 132.700,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 09:00:07:450
R\$ 132.800,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 09:00:44:367
R\$ 138.987,0000	05.431.286/0001-83	04/04/2014 09:00:47:340
R\$ 132.650,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 09:00:48:780
R\$ 132.620,0000	00.913.443/0001-73	04/04/2014 09:01:09:450
R\$ 132.600,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 09:01:14:757
R\$ 132.599,9600	61.591.459/0001-00	04/04/2014 09:01:20:567
R\$ 132.550,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 09:01:50:503
R\$ 132.549,9600	61.591.459/0001-00	04/04/2014 09:01:53:673
R\$ 132.300,0000	63.388.441/0001-22	04/04/2014 09:02:21:493

53  
D

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	04/04/2014 08:35:27	Item aberto.
Iminência de Encerramento	04/04/2014 08:50:45	Batida Iminente. Data/hora iminência: 04/04/2014 08:53:45.
Encerrado	04/04/2014 09:02:23	Item encerrado
Aceite	14/04/2014 09:38:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CEARA DIESEL S/A, CNPJ/CPF: 63.388.441/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 132.300,0000 e com valor negociado a R\$ 143.027,0200. Motivo: A proposta foi aceita por apresentar o menor lance e atender a todas as especificações e exigências do edital, conforme Parecer Técnico emitido pelo NUOMAN-Transportas, ratificada pelo Secretário Executivo da SESA, nos termos Ofício GABSEC nº 1277/2014.O valor foi equalizado, Dec. Est. nº 27624/04.
Habilitado	14/04/2014 09:39:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CEARA DIESEL S/A - CNPJ/CPF: 63.388.441/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	04/04/2014 08:32:51	Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	04/04/2014 08:33:14	Senhores Licitantes, estamos iniciando a sessão, boa disputa.
Pregoeiro	04/04/2014 08:33:40	Senhores Licitantes, observem as mensagens enviadas pelo Pregoeiro, pois são importantes para o bom andamento do certame.
Pregoeiro	04/04/2014 08:33:53	Senhores Licitantes, o prazo de validade das suas propostas é de 60 dias, de acordo com o previsto no art. 6º da Lei Federal nº 10.520/02, razão pela qual a não manutenção das propostas no prazo legal poderá ensejar as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 32, II alínea "c" do Decreto Estadual nº 28.089/06.
Pregoeiro	04/04/2014 08:34:06	Senhores Licitantes, a não entrega da proposta escrita no prazo estipulado pelo edital do certame, mesmo tendo sido o licitante convocado com a proposta dentro do prazo de validade (60 dias), poderá acarretar as sanções estabelecidas no art. 32, II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 28.089/06. Senhores Licitantes, bom dia, estamos iniciando a sessão, boa disputa.
Pregoeiro	04/04/2014 08:34:51	Senhores Licitantes, podem enviar seus lances.
Pregoeiro	04/04/2014 08:35:45	Senhores Licitantes, analisem suas propostas e apresentem seus melhores lances.
Pregoeiro	04/04/2014 08:38:29	Senhores Licitantes, não deixem para enviar seus lances no tempo extra, aproveitem o tempo normal para melhorar suas ofertas.
Pregoeiro	04/04/2014 08:41:39	Senhores Licitantes, melhorem suas ofertas para que possamos colocar o sistema no tempo de iminência.
Pregoeiro	04/04/2014 08:43:30	Senhores Licitantes, vamos acirrar a disputa, analisem suas propostas e enviem suas melhores ofertas.
Pregoeiro	04/04/2014 08:45:26	Senhores Licitantes, estamos iniciando a fase de iminência, portanto melhorem suas ofertas.

Sistema	04/04/2014 08:45:59	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 08:48 de 04/04/2014, após isso entrará(ão) do encerramento aleatório.
Pregoeiro	04/04/2014 08:50:32	Senhores Licitantes, já tem item no tempo de aleatório, portanto encerrará a qualquer momento, apresentem seus melhores descontos.
Sistema	04/04/2014 08:50:45	O(s) Item(ns) 3 está(ão) em iminência até 08:53 de 04/04/2014, após isso entrará(ão) do encerramento aleatório.
Pregoeiro	04/04/2014 08:52:58	Senhores Licitantes, analisem suas propostas e enviem seus melhores lances, pois a demora no envio da melhor proposta pode gerar perda nos negócios.
Pregoeiro	04/04/2014 08:54:49	Senhores Licitantes, importante frisar que a ordem de classificação é muito importante, no caso de alguma proposta não atender ao edital, portanto apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	04/04/2014 08:59:38	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:02 de 04/04/2014, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	04/04/2014 09:08:18	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2014 09:08:18	O item 2 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2014 09:09:29	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2014 09:09:29	O(s) item(ns) 1, 2 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2014 09:10:04	Sr. Fornecedor EQUILOC - COMERCIO DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05431286000183, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:15:04 de 04/04/2014.
Sistema	04/04/2014 09:10:20	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor EQUILOC - COMERCIO DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05431286000183 enviou um lance no valor de 59.350,0000
Sistema	04/04/2014 09:10:20	Sr. Fornecedor EQUILOC - COMERCIO DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05431286000183, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2, inferior ao lance vencedor, até às 09:15:20 de 04/04/2014.
Sistema	04/04/2014 09:12:34	O item 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor EQUILOC - COMERCIO DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E, CNPJ/CPF: 05431286000183 desistiu de enviar o lance.
Sistema	04/04/2014 09:12:56	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	04/04/2014 09:14:04	Senhores Licitantes, a aceitação, habilitação e admissibilidade serão feitas posteriormente, após recebimento e análise da proposta comercial e documentação de habilitação, ocasião em que será aberto o prazo para intenção de recurso, acompanhem.
Pregoeiro	04/04/2014 09:14:53	Senhores Arrematantes, desde já ficam convocados a entregar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de dois dias úteis, conforme determina o edital, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	04/04/2014 09:15:15	Senhores Licitantes, em caso de desclassificação de algum proposta, a responsabilidade pela verificação da convocação é dos demais licitantes participantes, os quais deverão verificar no do sistema, acompanhem.
Pregoeiro	04/04/2014 09:15:35	SENHORES LICITANTES, AGRADECEMOS PELA PARTICIPAÇÃO É BOM DIA.
Pregoeiro	09/04/2014 11:16:49	Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	09/04/2014 11:17:36	Para SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - Considerando a desclassificação da proposta de menor lance para o item 01, essa empresa é a nova arrematante, ficando desde já convocada a entregar proposta de preço e documentação de habilitação para o referido item, no prazo de dois dias úteis, conforme determina o edital, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/04/2014 08:45:51	Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	14/04/2014 08:49:05	Para SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - Considerando que após a equalização da diferença de ICMS os valores ficaram acima do estimado pela Administração para os itens 1 e 2, estamos propondo os valores de R\$ 59.400,00 e R\$ 110.000,00,
Pregoeiro	14/04/2014 09:00:57	Para SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - Desculpe, o item um não pode ser superior ao valor de R\$ 59.000,00.
07.379.340/0001-14	14/04/2014 09:23:07	Prezado senhor Pregoeiro, para o item 01 sim confirmamos o valor de R\$ 59.000,00, para o item 02 após a análise do nosso custo o valor que podemos fazer é de R\$ 111.900,00.
Pregoeiro	14/04/2014 09:25:52	Para SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - Fechado, o item 01. O item 02, nosso limite é R\$ 110.800,00, não podemos aceitar superior a este valor.
07.379.340/0001-14	14/04/2014 09:27:51	Senhor pregoeiro aceitamos a sua proposta, fica o valor de R\$ 110.800,00
Pregoeiro	14/04/2014 09:28:32	Para SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - Ok, envie um proposta com os novos valores, obrigado.
Sistema	14/04/2014 09:39:03	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intanção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado na aceitação".

Pregoeiro

14/04/2014  
09:40:05

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/04/2014 às 15:40:00.

53

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo Informado	14/04/2014 09:39:03	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	14/04/2014 09:40:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/04/2014 às 15:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:42 horas do dia 14 de abril de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE EDSON BEZERRA  
**Pregoeiro Oficial**

MARIA VELZA SILVA PEIXOTO  
**Equipe de Apoio**

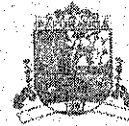
Ver Ata Posterior

 Imprensa  
Relatório





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



54  
J

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO TOMBO Nº001/2014-SS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013.

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº:** 000129/2014

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.

#### 1 – ABERTURA:

Por ordem da Exma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 000129/2014, originada do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, gerenciado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013, COM VIGÊNCIA 30/04/2014 A 29/04/2015, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

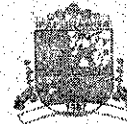
#### 2 – JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, pretendendo adquirir Duas ambulâncias, resolve consultar o Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, sobre a autorização para aderir às Ata de Registros de Preços gerenciadas por aquele Órgão do Governo Federal, cujos valores registrados para a aquisição das (02) duas ambulâncias, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia e, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquelas Ata de Registros de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a Administração Pública do Município de Ipaporanga, mais especificamente para as economias da SECRETARIA DE SAÚDE, tendo em vista que seria praticamente impossível se conseguir preços idênticos com a mesma qualidade realizando-se processo licitatório para aquisição de apenas duas unidades.

Portanto, não restasse obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente caracterizar a vantajosidade para a Administração Pública de Ipaporanga em aderir aquelas Ata de Registros de Preços, há que se considerar ainda o fato da urgência que o caso requer, constituindo-se o processo de adesão mais adequado para a situação, aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro, para o item em tela, SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA (Ata de Registros de Preços Nº 000129/2014), dispõe do Item para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



SS

*[Handwritten signature]*

pronta entrega, item abaixo:

**Ata de Registro de Preços Nº 000129/2014**

Item	Grupo/Item	Descrição do Produto
701-3	1	AUTOMOVEL, AUTOMOTOR, tipo pick-up, de fabricação nacional, ambulância, novo e zero quilometro, não cor branca, com motor BI - combustível de 04 (Quatro) cilindro e cilindradas nominal total mínima de 1.4 CC, co 2 portas na cabine; distancia mínima entre eixos 2.566mm; capacidade do tanque de fabrica; emplacamento incluso, isento de IPVA. Equipado co todos opcionais exigidos por Lei. (especificações detalhada no anexo B do termo de referencia do pregão 1084/2013.

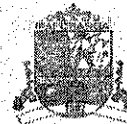
Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente.

Ipaporanga - CE, 13 de abril de 2014.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**NEIA ARAUJO DE SOUZA**  
Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



56

J

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO TOMBO N°001/2014-SS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1084/2013.**

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°: 000129/2014**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.**

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N° 001/2014-SS**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipaporanga/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 000129/2014, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico n° 1084/2013, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, fundamentada pelo Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e no Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em favor do fornecedor. SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 07.379.340/0001-14, Ata de Registro de Preços N° 000129/2014, com o valor UNITÁRIO DE R\$ de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, venho comunicar a Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

Ipaporanga - CE, 13 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NEIA ARAUJO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



57

Φ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO TOMBO Nº001/2014-SS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013.**

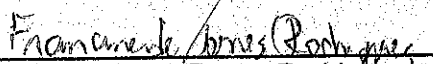
**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 000129/2014**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Ilma. ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, Sr. Francineide Torres Rodrigues, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2014-SS, RATIFICAR a declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 000129/2014 para Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ipaporanga - CE, proveniente do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, promovido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em favor do fornecedor **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.340/0001-14, estabelecida à AV. BARÃO E STUDART, 1630 - ALDEOTA - CEP 60120-001 - FORTALEZA - CE, representada pelo Sr. OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 585.110.163-68 no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), referente às Ata de Registros de Preços nº 000129/2014, Dotação Orçamentária: 1002 10 301 0181 1.019, elemento de despesas nº 44 90 52 00.

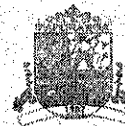
Ipaporanga - CE, 13 de junho de 2014.

  
Francineide Torres Rodrigues

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



58

*[Handwritten signature]*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO TOMBO N°001/2014**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 1084/2013.**

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°: 000129/2014**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - CE.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que o TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente ao Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 000129/2014, visando a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 13 de junho de 2014, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipaporanga - CE, 13 de junho de 2014.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
NEIA ARAUJO DE SOUZA  
Presidente da Comissão de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



59

Ⓢ

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA – CE. Extrato do Instrumento Contratual. A secretaria de Saúde torna publico o extrato do instrumento contratual n° 001/2014-SS-01 resultante do registro de preços n° do Governo do Estado do Ceara, Secretaria Estadual de Saúde, cujo Objeto é: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços n° 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico n° 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015. CONTRATADA: **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA. Valor Global: 118.000,00. Vigência do contrato até 13/06/2015.** Assinam pelas partes: Francineide Torres Rodrigues Ordenadora de despesas da Secretaria de saúde; assina pela contratada representante da empresa Osvaldo Furtado de Oliveira. Data da Assinatura do contrato: 13 de junho de 2014.

Ipaporanga - CE, 13 de junho de 2014.

NEIA ARAUJO DE SOUZA  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



60

A

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o Extrato de Contrato do Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços nº 001/2014-SS, originário do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, para Registro de Preços, visando a Aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura no dia 13 de junho de 2014, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ipaporanga - CE, 13 de junho de 2014.

*Francineide Torres Rodrigues*  
Francineide Torres Rodrigues  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

especificações contidas no Edital, em anexo, e seus anexos. Abertura em 23 de julho de 2014 às 08:00 horas. Informações no endereço eletrônico: www.cpl.com.br, site a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 08.081-120, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (89) 3558-1254. Abertura em 23 de julho de 2014, Gilvânio Fernandes de Oliveira - Pregador Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varzea Alegre - Aviso de julgamento - Fase de Habilitação.** Tomada de Preços nº 2014.06.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2014.06.18.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - 67 Construções Serviços e Transportes LTDA - ME, ALL Construtora LTDA - ME S/A, Ferraz Construções e Serviços LTDA - ME, por cumprimento integral do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa Contança Construções e Empreendimentos LTDA - ME, não foi habilitada para participar do certame por descumprimento ao item 2.7 do Edital Convocatório, item este referente a visita ao local onde serão executados os serviços. Matheus Informações, na sede da Comissão de Licitação, sito a Rua São. Luis, Oitocilo, Ceará, nº. 459, Centro, cujo telefone (89) 3541-2883, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Varzea Alegre/CE, 09 de Julho de 2014. João Pereira Leal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varzea Alegre - Extrato do Contrato referente a Licitação Tomada de Preços Nº 2014.06.13.3.** Partes: O Município de Varzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa: Construtora Matos LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedras toscas em diversas Ladeiras no Município de Varzea Alegre/CE, através da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, de acordo com projetos e orientações apresentados junto da Edital Convocatória. Valor Global do Contrato: R\$ 646.675,32 (seiscientos e quarenta e seis mil e trinta e sete reais e cinco centavos) e prazo de 90 (noventa) dias. Secretaria: Lailival Alves Bezerra e Eivaldo Vieira de Oliveira. Varzea Alegre/CE, 09 de julho de 2014.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Contrato.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Meio Ambiente e Infra-Estrutura. Contratada: WMA Construções LTDA. Objeto: Construção de Sistema de Assentamento de Água da Região de Tomar comento as localidades: Macacos, Cercado do Meio, Lagoa da Casca e Carnaúba, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município de Quixeré. Conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Procedimento: Licitação. Competência Pública nº 1305.01/2014. Valor Global: R\$ - 4.161.778,42 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, seiscientos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 300 (trezentos) dias. Orçamentos: Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Quixeré. Dotação Orçamentária: 0401.16.451.0017.1.003. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Francisco Wellington da Silva Mendes, Assina pela Contratada: José Márcio Pinheiro Landim, Data da Assinatura: 09.07.2014. José Flávio de Sousa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Prefeitura Municipal de Quixeré - CE - Sra. Maria de Fátima Araújo,** no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal nº artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna pública a **RETIFFICAÇÃO** do resultado dos Convênios Aprovados divulgado no dia 03 de julho de 2014 do Concurso Público regido pelo Edital 001/2014. **Melhorista D. Luizeirão José da Silva, Cristiano Benighi Araújo Lopes, Edivaldo**

à aquisição de material informático, consumo e pagamento, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Pedra Branca. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na sala de licitações no endereço eletrônico: www.cpl.com.br, site a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 08.081-120, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (89) 3558-1254. Abertura em 23 de julho de 2014, Vanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2014-SS-01 referente ao registro de preços nº do Governo do Estado do Ceará, Secretaria Estadual de Saúde, cujo Objeto é: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1064/2013, com vigência: 30/04/2014 a 29/04/2015. Contratada: SANAUTO Nordeste Autônomos LTDA. Valor Global: R\$ 118.000,00. Vigência do contrato até 29/04/2015. Assinam pelas partes: Franzineide Torres Rodrigues Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, assina pela contratada representante da empresa Osvaldo Furado de Oliveira, Data da Assinatura do contrato: 13 de junho de 2014. Iraporanga - CE, 13 de junho de 2014. **Mela Araújo de Souza** Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação.** A CPL comunica aos interessados que dia 22/07/14, às 09:00 hs, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/14/PP-DS, objeto Aquisição de Pneus, câmaras de ar, aros, acessórios e baterias para as diversas Secretarias de Iraporanga. Iraporanga - CE, 09 de julho de 2014. **Mela Araújo de Souza, Pregador.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - O Município de Pentecoste através da Secretaria de Saúde, solicita a empresa Ferdiando Matos da Silva Filho - DENTALMEX, CNPJ: 07.032.989/0001-93, manifestar-se no sentido de esclarecer a execução freguilar no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos. Objeto de Licitação nº 014/2014, proveniente da Licitação na modalidade Pregão de Registro nº 014/2014, nos termos do Art. 109 Alíneas "E" e "F", fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a cliente empresa apresente as devidas justificativas. Pentecoste - CE, 07 de julho de 2014. **Madalena Quinto de Azevedo - Secretária de Saúde.****

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº SD-CP/05/14, que tem por objeto a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Pedra Branca. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação das 08:00 às 12:00 horas na sede desta Prefeitura. **Pedra Branca/CE, 09.07.2014. Vanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso do Resultado da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços 13.009/2014 - TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, notifica aos interessados, o resultado da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 13.009/2014-TP, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na Localidade de Riacho Doce no Município de Paracuru-CE, de interesse da Secretaria de Juventude. Despoito. Empresa vencedora: Construtora Franju LTDA - ME o valor 1.173.351,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). Prazo para a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. **Paracuru - Estado do Ceará, 09 de julho de 2014. Tullio Márcos Braun Melo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

de Fátima - 48, Centro, Itarema - CE, 09 de julho de 2014. **Jean Marcelo de Oliveira Pregador.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de julho de 2014, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1007.03/2014, cujo Recuperação de Calçamento na Sede do Município de Quixeré, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município de Quixeré, cujo objeto está à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 h, na sede da Prefeitura na Rua "Sane Zocaris, 332 - Centro, Quixeré - Ce., 10 de julho de 2014. **José Flávio de Sousa, Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente e Infra-Estrutura - Pregão Presencial Nº 1007.02/2014 - Tipo: Menor Lote - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localiza Padre Zocaris, nº 332 - Centro, Tel (89) 3443-1282, torna público que se encontra a disposição interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1007.02/2014 cujo objeto é a contratação de Serviços de Locação de Planos de campanha e horas de pa carregat. Prestação de Serviços de Locação de Planos de Desenvolvimento Urbano. Meio Ambiente e Infra-Estrutura do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/07/2014. Estrutura do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 25/07/2014. 09:00 h. Remando Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no expediente ao público das 07:30 h às 13:00 h, no endereço acima. **Quixeré - CE, 09 de julho de 2014. José Flávio de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.****

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato de Contrato.** Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Roteiro Agraria. Contratada: Eletrocampo Serviços e Consultorias LTDA. Objeto: Manutenção em paralelepípedo em diversas ruas e construção de um (01) bulevar. Prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias. Valor Global do Contrato: R\$ 1.088.130,54 (um milhão, oitenta e oito mil cento e trinta reais e quatro centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias. Recursos: Convênio firmado entre a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará e o Município de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0301.15.451.033.1201.26.782.0033.1.028. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Francisco Marcos Moreira e Francisco Massafiori da Silva Assina pela Contratada: Estenio Saravá Maia. Data da Assinatura: 02.07.2014. **José Frasilano Santiago - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato de Contrato.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agraria. Contratada: Eletrocampo Serviços e Consultorias LTDA. Objeto: Construção de bulevar nas ruas chaves e rammento gadalilha de mouira, na sede do Município de Tabuleiro do Norte. Valor Global do Contrato: R\$ 1.16.397,36 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias. Recursos: Convênio firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agraria e o Município de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 0301.15.451.033.1201.26.782.0033.1.028. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela C

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.004/2014 - PP.** A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Julho de 2014 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é Contratação dos Serviços de Fornecimento de Acessos a Internet para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 09 de Julho de 2014. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0707.03/2014.** A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Julho de 2014, às 08:00hs, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0707.03/2014, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Acaraú - CE, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú - CE, fone: 0(\*\*)88-3661.1469, no horário, de 08:00h às 12:00h. **Francisca Leoneide de Freitas Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº PP 012/2014-SEAF.** Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em Planejamento Governamental e Gestão de Controle para prestar assessoria e suporte às atividades administrativas da Secretaria de Administração e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Ubajara, Estado do Ceará. Data e Local de Abertura da Sessão Pública: 22 de Julho de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000. O Edital poderá ser obtido a partir da data de publicação deste Aviso, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, Estado do Ceará. Informações: (88) 3634-1300; Ramal 218. Ubajara, Ceará; 10 de Julho de 2014. **Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira. Ubajara - CE, 10 de Julho de 2014.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - SEDUC -** O Pregoeiro do Município de Aiuaba-CE comunica aos interessados que o Pregão Presencial PP Nº 001/2014 - SEDUC, cujo OBJETO é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a frota de veículos de diversas Unidades Administrativas junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, **SERÁ ADIADO** para o dia 16 de Julho de 2014, às 09h. Para mais informações a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE estará à disposição dos interessados das 08h às 12h no endereço Rua Niceias Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, Tel. (88) 3524.1166/Fax. (88) 352411.03, CEP 63.575-000. **Aiuaba-CE, 09 de Julho de 2014. José Alves de Alencar - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 -** O Município de Ipuerias-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014, Sessão Pública marcada para o dia 22 de Julho de 2014 às 09h, cujo Objeto é: **Aquisição de material de limpeza destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipuerias-CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 07h30min às 12h30min na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro, Ipuerias-CE, 07 de Julho de 2014. **Francisco César Farias de Aquino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.03.001 -** O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que no dia 23 de Julho de 2014 às 09h, dará início ao Pregão Presencial Nº 2014.07.03.001, que tem como Objeto a **Aquisição de bombas submersas para os chafarizes do Município de Aquiraz-CE.** Informações de 08h às 12h na Rua João Lima, Nº 259, Centro, Aquiraz-CE, 09 de Julho de 2014. **Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Pentecoste através da Comissão Permanente de licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão Nº 2014.07.09.01-PP-ADM do tipo Menor Preço (taxa de transação), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional com pagamento da taxa de serviços. A realizar-se dia 23 de Julho de 2014 às 10:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo Pentecoste CE, das 08:00 às 11:30 hs pelo Telefone (85) 9169 2701 e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Pentecoste (CE), 09 de Julho de 2014. Maria Márcia Rodrigues Martins - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 001/2014-SS-01, resultante do registro de preços nº do Governo do Estado do Ceará, Secretaria Estadual de Saúde, cujo Objeto é: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias através da ATA de Registro de Preços nº 129/2014 oriunda do Pregão Eletrônico nº 1084/2013, com vigência 30/04/2014 a 29/04/2015. Contratada: SANAUTO Nordeste Automóveis LTDA. Valor Global: R\$ 118.000,00. Vigência do contrato até 29/04/2015. Assinam pelas partes: Francineide Torres Rodrigues Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; assina pela contratada representante da empresa Osvaldo Furtado de Oliveira. Data da Assinatura do contrato: 13 de junho de 2014. **Iraporanga -CE, 13 de junho de 2014. Neia Araujo de Souza Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso Republicação de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.004/2014 - PP.** A Presidente do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Julho de 2014 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação dos cemitérios nas localidades de Bitupita, Araras, Chapada e na Sede do Município de Barroquinha/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 09 de Julho de 2014. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente.**

\*\*\* \*\*

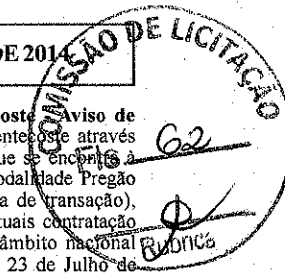
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº PP 006/2014-SESAS.** Objeto: Contratação de Empresa para realizar o fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubajara, Estado do Ceará. Data da Abertura e Local: 22 de Julho de 2014, às 09h:00, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000. O Edital poderá ser obtido a partir da data de publicação desse Aviso, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, Estado do Ceará. Informações: (88) 3634-1300, Ramal 218. **Carla Maria Oliveira Timbó - Pregoeira. Ubajara - CE, 10 de Julho de 2014.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato. Contratos Nº 2014.05.26.02. Pregão Presencial Nº 2014.03.12.01.** Objeto: Prestação de serviços de conversão, implantação e locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Total R\$ 477.850,00 ( Quatrocentos e setenta e sete Mil e oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação: 1201.12.122.0002.2.054 Signatários: Município de Juazeiro do Norte - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Geraldo Alves Silva e do outro lado a empresa Integra GRP Soluções de Softwares LTDA; representada pelo Sr. Márcio Almeida Passos - Juazeiro do Norte/CE; junho de 2014. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA. EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.05.13-1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Signatário: Irene Praciano V. Sales. CONTRATADA: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME. CNPJ Nº 18.899.071/0001-33. Valor global R\$ 73.481,45(setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Signatário: Milton Gomes de Oliveira Filho, CPF nº 781.100.253-15. Assinatura: 05/06/2014. Vigência até: 31/12/2014. Recursos do FMAS/Governo Federal. Miraima-CE, 07/07/2014.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



63

**CONTRATO N.º 001/2014-SS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 13 dias do mês de junho de 2014, de um lado o Município de Ipaporanga, com sede e foro em Ipaporanga - CE, localizada à Rua Franklin José Vieira, Centro, CEP: 62.215-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, neste ato representado pela Sra. Francineide Torres Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria Nomeação nº 094/2013 de 22 de fevereiro de 2013, portador da Carteira de Identidade nº 2008194448-3 SSP-CE, CPF nº 359.613.843-49, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Ipaporanga, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.340/0001-14, estabelecida à AV. BARÃO E STUDART, 1630 - ALDEOTA - CEP 60120-001 - FORTALEZA - CE, CEP: 60120-001, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA, portador, CPF nº 585.110.163-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **001/2014-SS**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, de acordo com as especificações, e condições constantes no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1084/2013**.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

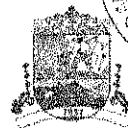
Cod. Do Item	Cod. Do preg.	Especificações	Marca	Fornecedor	Quant	P. Unit	P. Total
701-3	1	AUTOMOVEL, AUTOMOTOR, TOTAL FLEX, 02 PORTAS NA CABINE, 04 CILINDRADAS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.700MM CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 680 KG, BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA AR CONDICIONADO AMBULÂNCIA - UNIDADE - 1 - UNIDADE.	Clevolet	SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA	02	59.000,00	118.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 118.000,00</b>							

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº 01084/2013, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da SECRETARIA DE SAÚDE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar entrega dos Produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento do produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos Produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento das ambulâncias, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

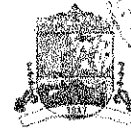
**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos Produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus

fo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os Produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no **Anexo I** (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos estabelecidos pela contratante. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Produtos deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município, dentro do prazo.

I – A entrega será feita no endereço indicado pela contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega será comprovada por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento – devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O transporte e a entrega dos Produtos são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os Produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica assegurado a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo estabelecidos na garantia dos produtos, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição **PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Ipaporanga, End., Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga – CE.

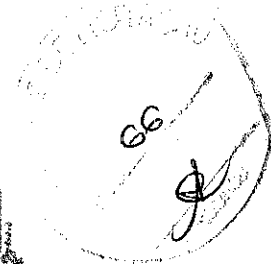
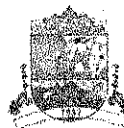
### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado no prazo de até 20 dias corridos contados a partir do atesto do gestor do contrato (recebimento definitivo do bem), aposto nos documentos de cobrança, e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado pela Contratada.

*J. S.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ , sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do item/grupo.

### DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** poderá prestar (se for exigida pela contratante) garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

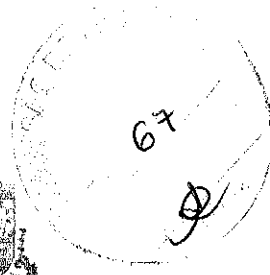
**PARÁGRAFO QUARTO** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

*f.c.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



**PARÁGRAFO QUINTO** – Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA terá que apresentar **DOCUMENTO DE GARANTIA DOS PRODUTOS** com cobertura de no mínimo 12 (doze) meses. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (Secretaria de saúde do município de Ipaporanga - CE).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada será responsável pela reposição dos itens/produtos, em caso de defeitos, no prazo de estabelecido na garantia dos produtos, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação dos mesmos, para efeito de reposição.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 1002 10 301 0181 1.019 Elemento de Despesas: 44 90 52 00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

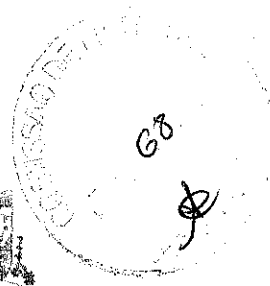
**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

*J. C.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos Produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

*Handwritten signature or mark.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA



69  
J

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município de Ipaporanga, conforme determina a legislação em vigor.

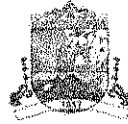
### DO FORO

FS

\_\_\_\_\_



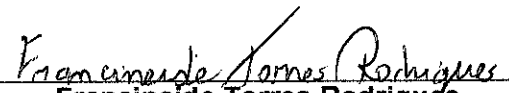
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPAPORANGA**



70  
②

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Comarca de Ipaporanga, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

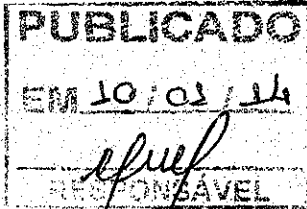
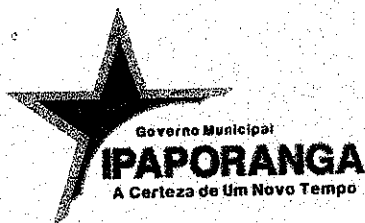
  
**Francineide Torres Rodrigues**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria  
de Saúde Municipal  
Prefeitura Municipal de Ipaporanga

  
**OSVALDO FURTADO DE OLIVEIRA**  
SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS  
LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. Hamilton Paiva de Sousa  
Nome:  
CPF: 005 299 883 56

2. Paulo Roberto B. de Souza  
Nome:  
CPF: 615.800.403-06



DECRETO Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

**"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS, SERVIÇOS COMUNS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA COMUM E LOCAÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Ipaporanga, Senhor Antonio Alves Melo, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo VI do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, define-se como:

**I** - Administração Pública Municipal: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados diretamente ou indiretamente pelo Município;

**II** - Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com característica de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**III** - Sistema de Registro de Preço - SIREP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços e locação de bens, para contratações futuras;

**IV** - Órgão Gerenciador do Sistema: Divisão de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria da Respectiva;

**V** - Órgãos participantes: a administração direta e indireta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 2, CEP: 62.215 - 000, CENTRO - IPAPORANGA - CE.  
FONE: (88) 3684 1256, FAX: (88) 3684 1250 - CNPJ: 10.462.364/0001-47 - CGF: 06.920.641-4.

[www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br)

indiretamente, pelo Município, bem como o Hospital Municipal Dra. Francy Frota e a Câmara de Vereadores de Ipaporanga, autarquias e fundações;

**VI - Órgão não participante:** órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Artigo 2º -** Dentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema compete:

**I -** consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**II -** promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**III -** gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**IV -** convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;

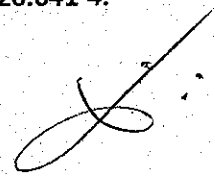
**V -** confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

**VI -** realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII -** realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SIREP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

**VIII -** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Artigo 3º -** O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto



básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**Artigo 4º** - A ata de registro de preços, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, poderá ser assinada por Certificação Digital.

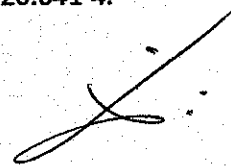
**Artigo 5º** - O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:

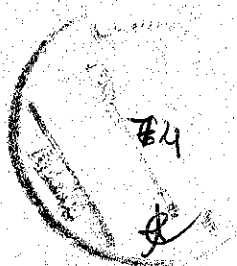
I - conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II - conveniência na locação de bens comuns;

III - conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

**Artigo 6º** - No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, nas modalidades de Concorrência Pública e Pregão.





§ 1º - A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador ou prestador de serviços.

§ 2º - Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

§ 3º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.

§ 4º - Especificamente, quando da contratação de serviços, a subdivisão da quantidade se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Artigo 7º - O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Artigo 8º - O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Divisão de Gestão de Materiais e Serviços da Secretaria de Gestão Administrativa ou da secretaria solicitante, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

§ 2º - Nas compras, locações e serviços realizados em procedimentos licitatórios específicos deverá ser assegurada ao beneficiário do registro de preço, antes da adjudicação, preferência, em igualdade de condições com o licitante vencedor do certame.

§ 3º - O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação do órgão licitador, devendo o resultado ser comunicado ao Órgão Gerenciador.

§ 4º - Na incidência do § 1º deste artigo não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.



75  
j

**Artigo 9º** - Os fornecedores, locadores ou prestadores de serviços que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

**Parágrafo Único** - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, a Administração poderá comprar, alugar ou utilizar o serviço de dois ou mais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços registrados, desde que razões de interesse público justifiquem, respeitado o menor preço registrado na forma do art. 3º e parágrafos deste Decreto.

**Artigo 10º** - O prazo de validade do registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SIREP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 3º - Os contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preço.

**Artigo 11º** - Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal que utilizarem o registro de preços a aplicação das seguintes sanções aos contratados, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no edital.

§ 1º - Uma vez aplicadas as sanções previstas neste artigo, os órgãos participantes deverão informar o Órgão Gerenciador do Sistema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2º - Diante da gravidade da infração cometida pelo beneficiário do registro, o Órgão Participante solicitará ao respectivo gerenciador do sistema sua suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, ou a declaração de inidoneidade, nos termos da lei, apresentando as razões e fundamentos que entender necessário.

§ 3º - O respectivo Órgão Gerenciador do Sistema encaminhará os pleitos, bem com os resultantes dos demais processos licitatórios, à Comissão de Registro de Preço e na sequência encaminhará à proposição a(o) Secretário(a) de Gestão Administrativa para decisão final.

§ 4º - A suspensão temporária e a declaração de inidoneidade deverão ser publicadas na Imprensa Oficial do Município do Ipaporanga.

**Artigo 12º** - O registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

a) o fornecedor, locador ou prestador de serviços não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor, locador ou prestador de serviços, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o fornecedor, locador ou prestador de serviços der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

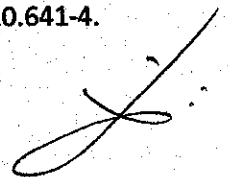
d) os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

II - pelo fornecedor, locador ou prestador de serviços quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - O cancelamento previsto neste artigo será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Comissão de Registro de Preço, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

§ 2º - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, locador ou prestador de serviços, nos casos previstos no inciso I deste artigo, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.



**Artigo 20º** - Nos termos do parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, o recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo órgão requisitante.

**Artigo 21º** - O SIREP será informatizado.

**Artigo 22º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata e assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal de Ipaporanga.

**Artigo 23º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ipaporanga (CE), 10 de janeiro de 2014.**



**Antonio Alves Melo**  
Prefeito Municipal

Governo Municipal  
**IPAPORANGA**  
A Certeza de Um Novo Tempo